

ANEXO ÚNICO



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025**

Valério Ernesto Marcon
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Portalupi
Vice – Prefeito

Gislaine Ziliotto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Paulo Roberto Agustini
Presidente da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Stela Mare Slongo Zanotto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Angela Brollo Zanotto
Coordenadora Pedagógica

Cristiane dos Anjos Parisoto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Angela Brollo Zanotto
Vera Detofano Schiavão
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bruna Castagna Tomé
Ana Paula Zanotto de Souza
Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Cristiane dos Anjos Parisoto
Ana Maria da Silva Reis
Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adriana Candiago
Adenilce Maraschin
Representantes do Conselho Tutelar

Paulo Roberto Agostini
Luciana Gallio Paim
Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO

Zelir Santana Salvador Tessaro

**Rosa Maria Ciotta Zanotto
E.E.E.F. São João Batista de La Salle**

**Marilene Rigon Parisotto
Karina Borges Boss
E.E.E.F. São Paulo**

**Janete Sartor
Isolda Mazutti Bressan
E.E.E.B. Frei Casimiro Zaffonato**

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

**Claudete Araldi Reichert
Zenilda Cearon Pereira
Representantes da Educação Infantil do Município**

**Isabel Terezinha Zaccani Ferreira
Rosane Pereira de Souza
Representantes do Ensino Fundamental do Município**

**Natália Barbizan Antunes
Fabrício Xavier
Representantes dos Estudantes**

**Darci Zem
Joelma do Carmo Longhi
Representantes dos Pais de Alunos**

**Graziela Rossetto Giron
Realizar – Consultoria Técnico Pedagógica Ltda.**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPÊ

1.1	Breve histórico do município	06
1.2	Características do município	06
1.2.1	Governo municipal	06
1.2.2	Urbanização	07

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1	Situação geográfica	07
2.1.1	Centros urbanos mais próximos	07
2.2	Relevo	08
2.3	Topografia	08
2.4	Solo	08
2.5	Vegetação	08
2.6	Hidrografia	08
2.7	Clima	09

3. INFRAESTRUTURA.....09

3.1	Vias de transporte	09
3.2	Saúde e saneamento	09
3.2.1	Abastecimento de água tratada	10
3.2.2	Serviço de esgoto	10
3.2.3	Coleta de lixo	10
3.2.4	Situação dos resíduos sólidos domiciliares	11

4- ASPECTOS POPULACIONAIS

4.1	Características gerais da população	12
4.1.1	Religião	13
4.2	Turismo	13
4.3	Artesanato	14
4.4	Cultivo de rosas	14
4.5	Eventos	14
4.5.1	Rodeio Crioulo	14
4.5.2	Romaria Nossa Senhora do Caravágio	14
4.5.3	Semana Municipal da Cultura e da Paz	14
4.5.4	Semana Municipal de Arte e Cultura	15
4.5.5	FESTIPÊ	15
4.5.6	EXPOIPÊ	15

5- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

5.1	Ocupações e rendimentos	15
5.2	Produção	17
5.2.1	Agricultura convencional	17
5.2.2	Agricultura ecológica	17
5.2.2.1	Município de Ipê: Capital Nacional da Agroecologia	18
5.2.3	Pecuária	18
5.2.4	Indústria e comércio	19

6.ASPECTOS EDUCACIONAIS	19
--------------------------------------	-----------

7. DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1	20
Meta 2	24
Meta 3	28
Meta 4	33
Meta 5	38
Meta 6	40
Meta 7	43
Meta 8	50
Meta 9	53
Meta 10	55
Meta 11	57
Meta 12	60
Meta 13	61
Meta 14	62
Meta 15	63
Meta 16	66
Meta 17	67
Meta 18	69
Meta 19	71
Meta 20	75

8. REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS	78
---	-----------

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPE

1.1 Breve histórico do município

Por volta de 1870, a região onde se localiza o município de Ipê era conhecida como “Matos Particulares”, devido a existência de grandes extensões de terras de mato fechado pertencentes a diversos fazendeiros, moradores de Vacaria. Até então, apenas os povos nativos habitavam a região, sendo que há vários indícios de casas subterrâneas que indicam os possíveis locais das comunidades indígenas que aqui viveram. Este território também servia de passagem e pouso para os tropeiros que partindo dos Campos de Vacaria se dirigiam pela Serra do Rio das Antas rumo a São Leopoldo.

Um dos fazendeiros acima citados era Luís Augusto Branco, proprietário da atual área urbana e de uma centena de colônias na região de Santo Antônio e Santa Bárbara. O mesmo doou uma área de terra para que se erguesse uma capela, hoje, paróquia de Ipê. Em sua homenagem foi colocado uma imagem de São Luiz, Rei da França.

Com a chegada dos imigrantes italianos na região e principalmente no Paese Novo, hoje Antônio Prado, no ano de 1886, o local passou a ser chamado de “Formigueiro”, uma referência à existência de vários casebres (em torno de 12) numa área de 200 m², onde atualmente está construído o prédio da Escola Estadual Frei Casimiro Zaffonato e onde viviam moradores negros, alguns ainda feitos escravos e seus descendentes.

É importante registrar que no interior do município, mais precisamente no distrito de São Paulino, há um território quilombola identificado pela Fundação Cultural Palmares. A presença desse quilombo revela a resistência do negro escravizado, que junto com o imigrante italiano e o nativo, formam as raízes históricas, étnicas e culturais do povo ipeense.

A região começou a ser colonizada pelos imigrantes italianos e em 31 de dezembro de 1890, por ato da Câmara Municipal de Vacaria foi criado o distrito de Vila Ipê, tornando-se o 4º distrito de Vacaria. A localidade era chamada de São Luiz, porém, por existirem numerosas árvores de ipê na vila e arredores, foi escolhido este nome para a sede do 4º distrito.

Com o crescimento da comunidade surgiram algumas ideias emancipacionistas. A luta pela emancipação já era bem antiga, mas somente em 1985 ela se concretizou através do empenho de várias lideranças de Vila Ipê, Vila Segredo e São Paulino, que formaram a Comissão Emancipacionista, tendo como presidente o senhor Osmar dos Santos Vargas e como vice-presidente o Frei Casimiro Zaffonato. Um plebiscito foi realizado em 20 de setembro de 1987, quando dos 3.635 eleitores, 2.604 votaram pelo SIM à emancipação, 465 pelo NÃO, 8 brancos e 31 anularam seu voto.

O Município de Ipê foi criado pela Lei Estadual nº 8.482 de 15 de dezembro de 1987, sendo que a primeira administração foi instalada em janeiro de 1889, tendo como primeiro Prefeito Sr. Protázio Duarte Guazzelli e Vice-Prefeito Sr. Darci Zanotto.

1.2 Características do município

1.2.1 Governo municipal

A Prefeitura de Ipê possui as seguintes secretarias: Secretaria da Administração e Fazenda, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O Poder Legislativo é formado pela Câmara de Vereadores que é composta por 09 vereadores.

O Poder Judiciário é exercido pelo Juiz de Direito. Como o município de Ipê não possui Juiz de Direito e Promotor público, esse poder está vinculado à Comarca de Antônio Prado.

1.2.2 Urbanização

A zona urbana de Ipê é pequena; a sede do município possui uma infraestrutura urbana com calçamento. A sede do município possui dois bairros: o Bairro Planalto (conhecido como Daer) e o Bairro Cruzeiro. Possui também duas praças: Praça Frei Eduardo e Praça da Emancipação, bem como, a Prefeitura Municipal, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, e a Câmara Municipal de Vereadores.

No município de Ipê há predominância de minifúndios na área de colonização italiana e, na zona de campo, há médias e grandes propriedades. A região mais acidentada serve para o plantio de culturas permanentes ou para a criação de gado. Nas pequenas propriedades é cultivado milho, alho, cebola, feijão, maçã, hortifrutigranjeiros e nas grandes propriedades cultiva-se soja e pastagens para o gado. Está sendo dado incentivo para uvas viníferas (castas nobres) com sistema mais moderno de condução (espaldera ípsolão).

Na zona rural há estradas que ligam as comunidades. As crianças frequentam escolas próximas às suas casas e outras vão para a sede do município ou dos distritos através do Programa de Transporte Escolar. A eletrificação rural abrange quase a totalidade do município. O município é formado por três distritos:

1º Distrito – Sede do Município: é onde se localiza a cidade de Ipê, sede do município; possui também uma parte de zona rural totalizando uma área de 267 km² distribuída entre serra e campo. A região da serra, de colonização italiana, é dividida em minifúndios, e a do campo, em grandes e médias propriedades, onde predomina a população de origem portuguesa.

2º Distrito – Vila Segredo: foi criado em 07 de fevereiro de 1924, com uma área de 295 km². A região é montanhosa constituída de pequenas e mini propriedades rurais, sendo que 90% de sua população se ocupa de atividades agropecuárias, 2% com atividades de comércio, 3% com atividades industriais e 5% com prestação de serviços. A principal fonte de renda do distrito é o cultivo da maçã e da uva, que são culturas permanentes, pela própria topografia acidentada. Na sede do 2º Distrito (Vila Segredo) o setor de comércio, serviços e indústria conta com diversos estabelecimentos.

3º Distrito – Vila São Paulo: foi criado em 05 de agosto de 1953, abrangendo uma área de 180 km². É constituído de zona montanhosa com pequenas e mini propriedades rurais, sendo raras as propriedades médias na área mais plana (campo), sendo que 95% de sua população se ocupacomatividades agropecuárias, 2% com atividades de comércio, 2% com atividades industriais e 1% com prestação de serviços. Na sede do 3º Distrito (Vila São Paulo), o setor de comércio, serviços e indústria conta com diversos estabelecimentos para o atendimento ao público.

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1 Situação geográfica

O município de Ipê está situado na região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, pertencendo à microrregião dos Campos de Cima da Serra. Possui uma área de 742 Km².

Limita-se ao norte com o município de Muitos Capões; ao Sul com o município de Antônio Prado; a leste com o município de Campestre da Serra; a oeste com os municípios de Protásio Alves e André da Rocha.

2.1.1 Centros urbanos mais próximos

Da sede do município	De Vila Segredo (2º Distrito)
Antônio Prado (RS) – 6 km; Flores da Cunha (RS) – 40 km; Caxias do Sul (RS) – 58 km; Porto Alegre (RS) – 180 km; Campestre da Serra (RS) – 22 km;	Antônio Prado – 20 km Vacaria – 85 km

Vacaria (RS) – 62 km; Protásio Alves (RS) – 25 km; André da Rocha (RS) – 30 km.	
---	--

2.2 Relevo

O território onde se situa o município de Ipê é constituído de zona montanhosa em sua maioria, zona ondulada e plana em menor proporção. A altitude média é de 790 metros. Segundo o Plano Ambiental do município de Ipê, ele está inserido na região da Serra Geral, região geomorfológica do Planalto das Araucárias, com características bastante heterogêneas, marcadas por uma grande diferença de cotas, que variam entre os 672 m e os 1000 m. O relevo local é característico das regiões de distribuição de rochas vulcânicas da Formação Serra Geral, na região da Serra do Nordeste do Rio Grande do Sul.

O lençol freático apresenta-se à profundidade superior de 3,0m.

2.3 Topografia

- Ipê (1º Distrito): plana 1,5%, ondulada 68,5%, montanhosa 30,0%
- Vila Segredo (2º Distrito): plana 0,2%, ondulada 10,0%, montanhosa 89,8%
- Vila São Paulo (3º Distrito): plana 3,0%, ondulada 57,0%, montanhosa 40,0%

2.4 Solo

Os solos são rasos, com profundidade que varia de 0,10 a 1,5 metros, com um bom potencial de fertilidade. A possibilidade de mecanização é muito reduzida em função da topografia e afloramento de rochas nas regiões onduladas e montanhosas, especialmente no Distrito de Vila Segredo. Nas regiões de campo (Ipê e Vila São Paulino - 3º Distrito), a mecanização é viável, aliás, nas terras pertencentes à sede, há considerável porção das mesmas que é campo.

Também, quanto ao solo existente no município de Ipê, na região como um todo, constata-se dois grupos pedológicos básicos, ou seja, aqueles pertencentes às associações das unidades de mapeamento Vacaria, e aqueles pertencentes às associações das unidades de mapeamento Ciríaco/Charrua. Ao primeiro grupo pertencem os solos ocorrentes nas porções mais altas e onduladas daquela região, trata-se, pois, de solos litólico-distróficos a húmicos, de coloração vermelho-amarelada, geralmente álicos, de textura média a argilosa, provenientes de substrato basáltico, não hidromórficos, geralmente pouco desenvolvidos, com horizonte B normalmente incipiente e argila de atividade baixa. Sob o ponto de vista edáfico-fisiológico, apresentam fertilidade natural mediana a baixa, níveis consideráveis de alumínio tóxico, deficiência acentuada de fósforo e pH eminentemente ácido apresentando, ainda, boa drenagem interna.

Ao segundo grupo pertencem aqueles solos que ocorrem nas encostas; trata-se, pois, de solos litólico-eutróficos, de coloração avermelhado-intensa (solo brunizém), geralmente rasos, de textura média a argilosa, de relevo ondulado, provenientes de substrato basáltico, via de regra pouco desenvolvidos, não hidromórficos e argila de atividade alta. Sob o ponto de vista edáfico-fisiológico, apresentam mediana fertilidade natural, níveis expressivos de potássio, deficiência acentuada de fósforo, pH eminentemente ácido e níveis substanciais de alumínio tóxico apresentando, ainda, boa drenagem interna.

2.5 Vegetação

A vegetação primitiva era constituída por matas, pinhais e campos. Paisagem que aos poucos foi sendo mudada, a fim de possibilitar a agricultura. As lavouras eram de trigo, milho, soja e pastagens para o gado. Hoje é grande o cultivo de hortifrutigranjeiros; há grandes plantações de macieiras e pêssegos.

2.6 Hidrografia

Os principais rios existentes no município são:

- 1) Rio Teia – limita-se com Muitos Capões e Campestre da Serra;
- 2) Rio Saltinho – limita-se com André da Rocha e Muitos Capões;
- 3) Rio Turvo – limita-se com Protásio Alves;
- 4) Rio Vieira – limita-se com Campestre da Serra;
- 5) Rio Trabuco – limita-se com Campestre da Serra;
- 6) Rio Segredo – deságua no Rio Turvo;
- 7) Rio Leão – limita-se com Antônio Prado.

Os principais arroios são:

- 1) Arroio Pessegueiro – limita-se com o município de Campestre da Serra;
- 2) Arroio Roseira – limita-se com Campestre da Serra;
- 3) Arroio Guataparã – limita-se com Antônio Prado;
- 4) Arroio Tuã;
- 5) Arroio Segredinho – limita o 1º distrito (Ipê) com os distritos de Vila Segredo e Vila São Paulo.

2.7 Clima

O clima é subtropical, com invernos bastante rigorosos, ocorrendo geadas nos meses de abril a setembro, podendo ocorrer até neve. O mês de julho é considerado o mais frio da temporada e o mês de janeiro o mais quente, com uma temperatura média anual de 16 graus centígrados.

3. INFRAESTRUTURA

Com relação aos veículos de comunicação existentes no município, a Rádio Natureza recebeu concessão para funcionamento em 18/02/02. É uma rádio comunitária, mantida pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê. A programação da rádio está voltada à comunidade de Ipê com ênfase em notícias e divulgação de eventos do dia-a-dia. O Jornal Prisma é o primeiro veículo de comunicação impresso de Ipê, cujo iniciou suas atividades em 09/03/91.

3.1 Vias de transporte

O município de Ipê é cortado pela RS 122; a mesma liga o município à BR 116. Ipê ainda se liga com o município de Campestre da Serra pela RS 437, com Antônio Prado pela RS 122, e por Estrada Municipal com o município de Protásio Alves. A sede do município tem ligação asfáltica completa com os centros urbanos de Vacaria, Antônio Prado, Flores da Cunha, Caxias do Sul e Porto Alegre.

Além desta/s vias intermunicipais há estradas que percorrem todo o interior do município, ligando o mesmo às comunidades, totalizando 492 quilômetros de estradas de rodagem.

3.2 Saúde e saneamento

A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social apresenta uma estrutura bem montada e em pleno funcionamento. Existe um Conselho Municipal de Saúde, criado em 1997, constituído por 10 membros titulares e 10 membros suplentes.

Há um modelo de atenção à Saúde com a fiscalização sanitária da água, da comercialização de alimentos e vigilância sanitária de estabelecimentos de saúde. O município possui 4 estabelecimentos de saúde público e 6 privados.

Nos estabelecimentos de saúde públicos são desenvolvidos os seguintes programas:

- Programa de melhoria de acesso à qualidade de atenção básica (PMAQ);
- Programa saúde na escola (PSE);
- Acompanhamento de hipertensos e diabéticos (HIPERDIA);

- Acompanhamento de gestantes (SISPRENATAL);
- Acompanhamento e tratamento dos pacientes que desejam parar de fumar (GRUPO DE TABAGISMO);
- Programa de qualificação dos atendimentos do SUS (REQUALIFICA SUS);
- Programa de melhoria das UBS (REQUALIFICA UBS);
- Programa de qualificação e melhoria da rede lógica – Internet (REDE SUSUS);
- Estratégia de saúde da família (ESF);
- Estratégia de saúde bucal (ESB).

O coeficiente de mortalidade infantil (CMI) do município/2014 é zero, e a expectativa de vida ao nascer é de 76,9 anos.

População por sexo e faixa etária:

	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 49	50 a 59	>60	Total
M	14	95	56	76	141	198	716	368	375	461	2500
F	18	92	51	68	163	189	703	324	343	579	2530

Fonte: Dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB)

3.2.1 Abastecimento de água tratada

A sede do município dispõe de uma rede de abastecimento de água, feito pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento). O município de Ipê avançou muito nas metas propostas quanto à qualidade da água com a abertura de vários poços artesianos, e água encanada para diversas famílias na área rural, bem como, encanamento para saneamento.

Sede do município (CORSAN)	48,80% da população População abastecida: 3091
Associação comunitária Vila São Paulo	10,50% da população População abastecida: 665
Associação comunitária Vila Segredo	
Associação comunitária Capela N.Sra. do Rosário e cap. São Pelegrino Vila Segredo	

As demais associações (18) localizadas no interior do município possuem rede de água canalizada proveniente do poço tubular profundo (sem tratamento). Os domicílios do interior de abastecimento individual não possuem água tratada.

3.2.2 Serviço de esgoto

Existe uma rede de esgotos que já foi implantada na quase totalidade das ruas, sendo que o destino final do esgoto sanitário nos domicílios do interior do município é o sumidouro.

Sede do município	Passa por fossa séptica com ligação à rede pública de esgoto, não recebe tratamento.
Sede da Vila São Paulo e Vila Segredo	Esgoto ligado à rede pública.

3.2.3 Coleta de lixo

A coleta de lixo é feita pela Central de Triagem e Compostagem, com aterro sanitário do município de Ipê – RS, inscrita no CNPJ: 90.544.511/0001-67, localizada na Estrada Velha de Ipê para Antônio Prado, s/n, nesta cidade. Segue sua capacidade conforme segue:

- Capacidade Total Instalada: 800 m³/mês

- Capacidade mensal de recebimento operada (setembro/2013): 300 m³/m
- LO de Regularização junto a FEPAM/RS, conforme Processo Administrativo nº 6923-05.67/10-7

Capacidade do aterro sanitário

- Capacidade total instalada: 1920 m³
- Capacidade utilizada (setembro 2013): 480 m³

3.2.4 Situação dos resíduos sólidos domiciliares

A responsabilidade dos resíduos sólidos domiciliares é primordialmente do Poder Público Municipal, com competência para contratar, sob o regime de concessão ou permissão, empresa especializada no intuito de coletar, transportar, tratar e destinar os referidos resíduos.

Quantidade gerada de resíduos, secos e úmidos, na área rural e urbana

A quantidade gerada mensalmente no município de Ipê não faz distinção na coleta de resíduos sólidos secos entre área urbana e área rural. Computa-se tudo uma única região. Contudo, o mesmo não se pode dizer dos resíduos orgânicos, diante do aproveitamento pelo próprio gerador rural da totalidade dos mesmos.

	Resíduos domiciliares secos	Resíduos domiciliares úmidos
Área urbana	340 m ³ /mês (34 caçambas/mês - área rural e urbana)	288 m ³ /mês (24 caçambas/mês)
Área rural	-	Não há. É reaproveitado pelo próprio gerador.

Agente responsável

É a Prefeitura Municipal de Ipê a responsável, através da Secretaria de Obras e Viação, pela coleta e transporte dos resíduos sólidos úmidos até a Usina de Triagem. Já a associação de catadores é a responsável pela coleta seletiva (coleta de resíduos secos) em todo o município de Ipê, bem como pela operação da Usina de Triagem e compostagem e aterro sanitário.

Acondicionamento e segregação dos resíduos

São os moradores os responsáveis pelo acondicionamento dos resíduos sólidos gerados. Os resíduos secos e úmidos são separados e acondicionados em diferentes lixeiras plásticas para a coleta realizada pela Prefeitura Municipal, através do sistema porta-em-porta. Para tanto, cabe aos moradores depositarem os resíduos tanto na frente de casa como em lixeiras para a coleta pública. Frisa-se que a Prefeitura Municipal realiza contínuas campanhas educacionais para a correta separação dos resíduos sólidos secos dos úmidos e sua importância para o meio ambiente. As orientações são repassadas aos agentes de saúde que percorrem todos os domicílios municipais e através da distribuição de folhetos explicativos e materiais educativos para a população.

Entretanto, como cabe apenas ao morador a tarefa de acondicionar o resíduo na lixeira, por vezes a segregação perfeita está comprometida. Afinal, não é possível no momento da coleta realizada pela Prefeitura, a separação pelos funcionários das espécies de resíduos. Além disso, cabe ressaltar a dificuldade da população em considerar o cronograma de coleta de resíduos secos e úmidos definidos pela Prefeitura, o que realça ainda mais o papel desempenhado pelas campanhas educacionais promovidas pelo Poder Público

Coleta Seletiva

A coleta seletiva na área urbana e na área rural é realizada pela Prefeitura Municipal. A coleta abrange 100% da área do município, sempre em dias de semana. Na hipótese de feriado, a coleta é realizada no dia seguinte.

A prefeitura disponibiliza recursos humanos e materiais para a coleta, e transportados através de um caminhão caçamba. A coleta seletiva é feita através de uma ação compartilhada entre a Prefeitura e a Associação de Catadores, com dias específicos para a coleta de resíduos sólidos secos.

Recursos materiais e humanos utilizados na coleta dos resíduos domiciliares.

Recursos humanos	04 funcionários (01 motorista e 03 coletores)
Recursos materiais	01 caminhão caçamba (utilizado no transporte)

Frequência da coleta de resíduos sólidos no município de Ipê – atual

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Área Urbana Resíduo seco	Prefeitura Municipal		Prefeitura Municipal		Prefeitura Municipal	
Área Urbana Resíduo úmido		Associação de Catadores		Associação de Catadores		Associação de Catadores
Área Rural Vila Segredo	Associação de Catadores					
Área Rural Vila São Paulo			Associação de Catadores			

Nas outras capelas no interior do município, no total de 30, a Prefeitura recolhe em dias agendados previamente.

Vale frisar que a população residente na área rural tem realizado o aproveitamento dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos, em processos de compostagem para posterior aproveitamento em hortas domésticas. Assim, como a geração de resíduos orgânicos no interior é nula, pois são usados como adubo pelos produtores, inexistente coleta de resíduos úmidos no interior do município, apenas para resíduos secos.

Destinação Final

O município possui usina de triagem e compostagem, aterro sanitário e viveiro de mudas municipal. Após recolhido, os resíduos sólidos são encaminhados para a Usina de Triagem e compostagem, que realiza nova segregação dos resíduos secos e sólidos. Separados, os resíduos recicláveis são selecionados e vendidos para a empresa Biasotto & Cia Ltda, CNPJ: 91.986.208/0001-87.

Já os resíduos úmidos são depositados em leiras para compostagem e, posteriormente, peneiramento para utilização do composto para plantio de mudas de árvores nativas e flores para distribuição aos munícipes. O que não é aproveitado vai para o Aterro Sanitário. O município não possui lixões.

4- ASPECTOS POPULACIONAIS

4.1 Características gerais da população

A maioria da população do município é formada por descendentes de imigrantes italianos que preservam traços culturais como a culinária, a religiosidade e o dialeto *talian*, falado principalmente nas comunidades do interior. Importante lembrar que até o final do século XIX, a região era ocupada por fazendeiros descendentes de portugueses que não residiam no local, mas que possuíam terras.

Com mais da metade da população vivendo na área rural, o município tem seu suporte econômico na agricultura, abrangendo grandes plantações de macieiras (espécies variadas), alho em grande escala e hortifrutigranjeiros especialmente morango, cenoura, beterraba e repolho.

4.1.1 Religião

A maioria da população se declara católica, embora tenha aumentado o número de religiões evangélicas nos últimos anos.

A religião Católica, trazida pelos imigrantes que se estabeleceram em Ipê no final do século XIX, possui três paróquias: uma na sede do município - Paróquia São Luís Rei; outra na sede do distrito de Vila Segredo - Paróquia São Pedro; uma terceira no distrito de Vila São Paulo - Paróquia São Paulo.

Acontecem, anualmente, na sede, duas grandes festas católicas: Festa de Nossa Senhora de Fátima e de São Cristóvão (em maio), e a grandiosa festa de São Luís Rei e Santa Rita de Cássia, em outubro.

Existem, tanto na sede do município quanto nas sedes dos distritos e/ou interior, grupos de reflexão e de oração. Há o Movimento de Casais – Cursilho, e Movimento de Jovens - Cenáculo. Há também capelinhas de Nossa Senhora, sob diversos títulos, que percorrem a cidade e o interior e outros movimentos ligados à oração.

Acontecem grandiosas festas nos Santuários de Nossa Senhora do Caravágio, especialmente na Ponte do Segredo, no dia 26 de maio de cada ano, com novena preparatória, quando são recebidas centenas de romeiros a pé ou de carro.

As Paróquias de São Pedro (Vila Segredo) e São Paulo (Vila São Paulo) também realizam duas festas anuais. O mesmo acontece com as capelas do interior. O povo é muito religioso e tem suas devoções, especialmente a devoção à Nossa Senhora do Caravágio, Nossa Senhora de Lourdes, São Luís Rei, São Pedro, São Paulo e muitos outros: São Pelegrino, São Brás, São Roque, São Valentim, São Vicente.

4.2 Turismo

Quanto ao turismo, o município está começando a criar a sua própria infraestrutura integrando o poder público, setor privado e comunidade. Tem como ponto forte a agricultura ecológica, sabendo-se que o município de Ipê é pioneiro nessa atividade, sendo conhecido no Brasil e também no exterior.

A extensão territorial é grande, sendo que parte do município é serra, com belas paisagens entre vales, rios e montanhas, onde em sua maioria estão fixados os descendentes de imigrantes italianos. Já outra área do município é região de campo, onde estão os fazendeiros, em sua grande maioria, descendentes de portugueses, trabalhando na lida do gado, de grãos e fabricação de queijos.

O município tem belos atrativos naturais, como: a cascata do Rio Vieira (localizada na Capela Santo Antão), a Usina do Saltinho, a gruta natural da Vila Segredo (onde antigamente habitavam os indígenas), Camping Dalsasso (às margens do Rio Turvo), Gruta Nossa Senhora de Lourdes na RS 122, Sítio de Rosas, entre outros. Além disso, o município oferece o turismo de eventos, turismo religioso e, atualmente, está trabalhando na perspectiva do turismo receptivo, onde tem como principal produto a ecologia.

Em termos de infraestrutura para o visitante, o município oferece alguns serviços básicos: banco, táxis, comércio, artesanato e restaurantes. Um complexo turístico também está em andamento, bem como uma pousada, no interior do município, para quem quiser desfrutar de momentos agradáveis em contato direto com a natureza. O município de Ipê também foi contemplado com o selo da EMBRATUR, anos-base 1998/1999, que identifica Ipê como município prioritário para o desenvolvimento do turismo.

Foi assinada, em julho de 1999, um Pacto de Amizade com o município de *San Felice Circeo*, Província de Latina, na Itália, promovendo um intercâmbio e estreitamento de relações religiosas, culturais, sociais e turísticas entre os dois Municípios.

De acordo com a Lei municipal nº 1082/2006, de 19 de abril de 2006, ficam estabelecidos os seguintes feriados no município: feriados com data fixa, 26 de maio (Nossa Senhora de Caravaggio) e 08 de dezembro (Imaculada Conceição e aniversário do município).

Com relação aos esportes mais praticados no município destacam-se o futebol (na grande maioria futsal), futebol sete e futebol de campo; praticam-se também artes marciais nas academias, tênis na escola e vôlei.

O município possui um museu de caráter histórico, o MHI (Museu Histórico de Ipê), inaugurado em dezembro de 2012, que possui um acervo composto por documentos, jornais e fotografias que fornecem informações sobre o passado do município e em especial da imigração italiana. O museu conta com um projeto de Educação Patrimonial que já recebeu premiações da FAMURS e da AMUCSER, reconhecendo a importância de ensinar as próximas gerações e cuidar, valorizar e preservar sua história e seu patrimônio.

4.3 Artesanato

A atividade artesanal desenvolvida em Ipê é bastante variada consistindo em trabalhos com peles, couro e lã (selaria, tapetes, chinelos...), trabalhos em madeiras (troféus, placas, estátuas...), artefatos de vime e junco (cestos, artigos diversos de bazar, linha de móveis, etc.), além da fabricação de chapéus de palha de trigo, peneiras de taquara e vários outros artigos.

Existem ainda diversos outros serviços artesanais como: bordados, tricô, crochê, fabricação de chocolates, doces, salgados, pães, cucas, biscoitos etc. Para estimular e organizar essas atividades, seguidamente a Prefeitura Municipal oferece Oficinas de Trabalhos nesta área artesanal.

4.4 Cultivo de rosas

O município conta, desde 1995, com um sítio de rosas localizado na estrada Júlio de Castilhos, numa área de aproximadamente 16 hectares. A propriedade conta com duas estufas, cada uma de 1.500m² e implantação do paisagismo de um jardim de rosas com variedades exclusivas. Em 1997, os contatos internacionais se reforçaram resultando num contrato junto à empresa alemã de melhoramento de rosas, *Rosen Tantau*, do qual são representantes exclusivos para todo o território nacional.

O sítio de rosas trabalha em parceria com a *Flora Brasiliae*, e através do contrato com a empresa alemã, garante uma fonte contínua de genética de última geração no cultivo de rosas de corte e também o início da testagem e produção de mudas de rosas de corte e de jardim. O sítio de rosas conta com um *showfield* (campo de demonstração) de roseiras de jardim, englobando uma exposição de roseiras/matrizes aberto ao público da área, com um total de 80 variedades de rosas.

4.5 Eventos

4.5.1 Rodeio Crioulo

O Rodeio Crioulo é realizado a cada dois anos, sempre no mês de dezembro, a nível estadual. O Rodeio acontece nos parques de CTG Tronco do Ipê e conta com várias atrações, entre elas: gineteadas, provas de laço, provas de rédeas, apresentações artísticas com internadas, concurso de gaita, chula, etc...

4.5.2 Romaria Nossa Senhora do Caravágio

Realizada todos os anos no dia 26 de maio, na Capela de Nossa Senhora do Caravágio, atraindo milhares de romeiros que lá comparecem para manifestar sua fé e gratidão à Nossa Senhora.

4.5.3 Semana Municipal da Cultura e da Paz

O dia 25 de julho foi instituído pela Lei Municipal Nº 997/2005, como “O Dia Municipal da Cultura e da Paz”, projeto de Lei da então Vereadora Rita Márcia da Fonseca Cecatto. Através da referida Lei ficou adotada a Bandeira da Paz no município de Ipê. Neste dia, ou na semana do dia 25 de julho, são realizadas diversas atividades dentro do tema cultura e paz, principalmente nas escolas municipais e estaduais, e dentro da própria comunidade.

Essas atividades são organizadas por uma comissão que é escolhida a cada ano pela Câmara de Vereadores. Também, a Câmara de Vereadores no dia 25 de julho de cada ano homenageia, em sessão solene, um cidadão e/ou entidades do município, pela realização de trabalhos expressivos em favor da promoção da

cultura e/ou da paz, os quais são escolhidos pela Comissão constituída para dar cumprimento e fiscalizar a aplicação da aludida lei.

4.5.4 Semana Municipal de Arte e Cultura

A Semana Municipal da Arte e Cultura foi criada por Lei Municipal no ano de 2007, Projeto de Lei da então Vereadora Rita Márcia da Fonseca Cecatto, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Vereadores, que deve ser realizada no mês de setembro de cada ano.

Esta semana tem por objetivo o desenvolvimento cultural do Município de Ipê, através de atividades artísticas, sociais, esportivas, intelectuais e recreativas tendo como temática: ecologia, folclore e tradicionalismo gaúcho, plebiscito de emancipação e outros que se fizerem oportunos.

4.5.5. FESTIPÊ

A Festa de Ipê - FESTIPÊ é um evento anual, iniciado em 2014, que celebra as várias atividades produtivas e as manifestações culturais através de feiras, exposições, música, esporte, dança, artesanato, gastronomia, bailes, celebrações, concurso e encontros. Durante a programação são desenvolvidas diversas atividades como: Baile para Casais, Café em Segredo, Mateada na Praça Vila São Paulo, Festa em Hora à Nossa Senhora de Fátima (Ipê), Encontro Regional da 3ª Idade, Baile de Casais em São Valentin, Caminhada e Minirrústica Ipê Faz Bem, concurso fotográfico “Ipê no Seu Olhar”, Exposição de Carros Antigos de Ipê, Trilha de Motos do Formigueiro, Mostra de Terneiras, Mostra de Gado de Corte, palestra sobre manejo e conforto animal, distribuição de mudas, Semana Nacional de Museus, Pintando Festipê, shows, brinquedos infláveis, feira de produtos agrícolas convencionais e ecológicos, feira de artesanato, feira industrial e comercial.

4.5.6. EXPOIPÊ

A Expoipê é a festa da agricultura e pecuária do município. A Capital Nacional da Agroecologia, festeja a produção agrícola e pecuária, por meio de exposições, apresentações artísticas e culturais, música e atividades esportivas e de lazer. A representação econômica se dá através de exposições de gado de leite, de corte, ovinos e equinos, e pequenos animais, equipamentos e máquinas agrícolas e veículos automotores. Nas atividades culturais são feitos shows com artistas locais, feiras de artesanato, encontro de carros antigos e jipes, e painel temático. O esporte e lazer são representados por meio de trilha de motos e rústica.

Para ampliar negócios nos setores de agropecuária e também divulgar o potencial genético do município de Ipê, aprimorando o conhecimento técnico nas áreas de agricultura e pecuária, a 1ª ExpoIpê vem ao encontro da necessidade de valorizar e colaborar para o crescimento dos setores produtivos da área rural do município de Ipê. Desta forma a Exposição abre portas para a promoção da cidade no âmbito turístico e econômico, com as belezas naturais e a hospitalidade do povo Ipeense.

A ExpoIpê tem por objetivo proporcionar à comunidade de Ipê e região, a participação em exposição de agricultura, pecuária, agroindústria e produção agroecológica de modo a divulgar o trabalho nestes setores do município, bem como trazer para o município novas ideias em máquinas e implementos e também para o melhoramento genético visando o melhoramento econômico.

5- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

5.1 Ocupações e rendimentos

Segundo dados do Censo Demográfico (IBGE/2010), a população de Ipê é de aproximadamente 6.016 pessoas. Deste total, 4.094 pessoas são economicamente ativas (1.966 residem na área urbana e 2.127 área rural), sendo que 2.263 são homens (1.046 área urbana e 1.217 área rural) e 1.831 são mulheres (920 área urbana e 910 área rural); 4.010 pessoas são economicamente ativas e ocupadas, 83 pessoas são economicamente ativas e desocupadas e 1.310 pessoas não são economicamente ativas (651 residem na área

urbana e 660 na área rural), sendo que 513 são homens (224 área urbana e 289 área rural) e 798 são mulheres (427 área urbana e 371 área rural).

O rendimento médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, segundo sexo, cor ou raça é:

	Pessoas de 10 anos ou mais de idade (pessoas)	Pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento	Valor do rendimento médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade (reais)
Total	5.396	4.211	766,07
Branca	4.622	3.670	806,43
Preta	138	102	528,64
Amarela	12	11	1.154,17
Parda	621	427	511,21
Indígena	3	1	700,00

Fonte: IBGE Censo Demográfico/2010.

Com relação às classes de rendimento nominal mensal, segundo situação do domicílio:

Classes de rendimento nominal mensal	Situação do domicílio
Até ¼ de salário mínimo	102 (38 urbana e 64 rural)
Mais de ¼ a ½ salário mínimo	195 (71 urbana e 124 rural)
Mais de ½ a 1 salário mínimo	1.327 (543 urbana e 784 rural)
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.662 (965 urbana e 697 rural)
Mais de 2 a 3 salários mínimos	472 (259 urbana e 213 rural)
Mais de 3 a 5 salários mínimos	299 (173 urbana e 126 rural)
Mais de 5 a 10 salários mínimos	116 (83 urbana e 33 rural)
Mais de 10 a 15 salários mínimos	13 (10 urbana e 3 rural)
Mais de 15 a 20 salários mínimos	13 (10 urbana e 3 rural)
Mais de 20 a 30 salários mínimos	9 (1 urbana e 8 rural)
Mais de 30 salários mínimos	3 (3 rural)
Sem rendimento	1.185 (457 urbana e 728 rural)
Sem declaração	-
TOTAL	5.396 (2.610 urbana e 2.786 rural)

Fonte: IBGE Censo Demográfico/2010. Valor do salário mínimo utilizado: R\$ 510,00.

Os grupos de ocupação no trabalho principal, segundo sexo é:

Ocupações	Total
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	128 (83 homens e 46 mulheres)
Profissionais das ciências e artes	130 (36 homens e 94 mulheres)
Técnicos de nível médio	80 (42 homens e 39 mulheres)
Trabalhadores de serviços administrativos	108 (37 homens e 72 mulheres)
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	528 (133 homens e 395 mulheres)
Trabalhadores agropecuários, florestais, de caça e pesca	1.868 (1.106 homens e 761 mulheres)
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	879 (621 homens e 258 mulheres)
Trabalhadores em reparação e manutenção	59 (59 homens)

Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	-
Ocupações mal especificadas	230 (124 homens e 106 mulheres)
TOTAL	4.010 (2.241 homens e 1.770 mulheres)

Fonte: IBGE Censo Demográfico/2010.

O valor do Produto Interno Bruto (PIB) do município, a preços correntes (2012), foi de R\$ 124.672.000,00. A renda percapita 2012 (ultimo PIB divulgado) foi de R\$ 20.434,73. O IDHM (2010) foi 0,728; IDHM Renda (2010) foi de 0,751; IDHM Longevidade (2010) foi de 0,831; o IDHM Educação (2010) foi de 0,618 (Fonte: IDHM 2010).

Com relação ao orçamento municipal, no ano de 2014, o valor foi de R\$ 20.580.898,00 e em educação foi gasto o valor de R\$ 4.557.660,00.

5.2 Produção

5.2.1 Agricultura convencional

Os principais produtos agrícolas desta região são: milho soja, trigo, cebola, moranguinho, pastagens, feijão, tomate, alho, moranga, hortigranjeiros, entre outros, que são irrigados em grande maioria por açudes e em menor escala pelos rios que cortam o município.

Nas comunidades existe o hábito de cultivar hortas e pomares, em pequenas áreas, basicamente para o uso doméstico. As principais hortaliças cultivadas são: *radichi*, chicória, espinafre, couve, alface, tomate, beterraba, moranga, cenoura, ervilha, chuchu, vagem, temperos verdes. Por sua vez, as principais frutas cultivadas nas pequenas propriedades são: uva, maçã e kiwi (que se destinam ao comércio), laranja, pêssego, caqui, figo, lima e pera (que se destinam ao consumo e agroindústria caseira).

É uma das poucas regiões do estado que planta todos os produtos rurais de consumo através de uma policultura efetiva. Dos produtos do município, a maçã está sendo muito cultivada, com uma produção de aproximadamente 35.000kg/ha, também há um aumento considerável na produção de alho, cerca de 12.000Kg/ha (dados 2013).

Quanto à organização, a agricultura familiar está organizada através das entidades de classe, tais como: Sindicatos, Cooperativas, Associações e Centro Ecológico. É de fundamental importância na renda familiar e na permanência dos filhos de agricultores no campo.

Na merenda escolar são oferecidos produtos produzidos ecologicamente o que assegura, além da alimentação saudável, um grande diferencial no que diz respeito aos produtos oferecidos.

5.2.2 Agricultura ecológica

A Agricultura Ecológica foi introduzida em Ipê no ano de 1985, pela engenheira agrônoma Maria José Guazzelli; nesta mesma época, foi criado o Projeto Vacaria, que posteriormente, com a Emancipação do Distrito de Vila Ipê, passou a ser Centro de Agricultura Ecológica (CAE) e hoje, Centro Ecológico, com sede na cidade de Ipê.

Ainda em 1985, foi iniciado o trabalho específico em fruticultura, de modo especial, com a maleicultura. Estudos e práticas de 15 anos, permitiram que hoje se produza maçãs em perfeito estado, com qualidade total. Muitos e difíceis foram os caminhos para atingir tal êxito, pois esta tecnologia baseia-se na utilização das caldas clássicas (produtos caseiros) que são de fácil acesso ao agricultor. O maior destaque se deve ao Composto Orgânico conhecido como “Super Magro”, em homenagem ao seu idealizador o Técnico Agrícola Delvino Magro. Muitos pesquisadores que apoiam esta agricultura e muitos estudiosos simpáticos à agricultura convencional (química), tiveram a iniciativa de pesquisar este produto. A maioria deles fez um estudo silenciosamente, e só agora começam a ser divulgadas e conhecidas as qualidades deste composto, podendo-se citar: a ação oxi-redutiva, desintoxicante, de vacina, nutricional, principalmente, via enzimas e coenzimas, capazes de atribuir ao vegetal condições de regenerar tecidos.

Em função dos resultados positivos obtidos com culturas consideradas “tabus” como o tomate, a batata inglesa, o alho, a maçã, a uva, entre outras, o município de Ipê é conhecido nacional e internacionalmente, recebendo em média, 1.500 pessoas por ano interessadas em difundir o trabalho ecológico.

5.2.2.1 Município de Ipê: Capital Nacional da Agroecologia

O município de Ipê é considerado a Capital Nacional da Agroecologia, título este concedido pela Lei Federal nº 12.238 de 19 de maio de 2010. Na década de 1990, o trabalho em agroecologia resultou na formação de várias associações de agricultores ecologistas, que assessorados por profissionais, reuniram-se em associações para poderem comercializar seus produtos diretamente ao consumidor, em feiras ecológicas de Ipê, Antônio Prado, Caxias do Sul e Porto Alegre. Estas associações participaram do processo de formação do mercado gaúcho de produtos ecológicos, tanto na oferta de produtos quanto na conscientização dos consumidores para o consumo de alimentos orgânicos.

Foram fundadas com apoio do Escritório Municipal da EMATER, do Centro Ecológico, e da Prefeitura Municipal as seguintes associações de agricultores ecologistas: AECIA (Associação de Agricultores Ecologistas de Ipê e Antônio Prado), a APEMA (Associação dos Produtores Ecologistas da Linha Pereira Lima – Vila Segredo, Ipê), APEVS (Associação dos Produtores Ecologistas de Vila Segredo), a APESAA (Associação dos Produtores Ecologistas de Santo Antônio de Abade), APESC (Associação dos Produtores Ecologistas de Santa Catarina), a APEJ (Associação dos Produtores Ecologistas de São José), a AESBA (Associação dos Produtores Ecologistas de São João Batista) e a APESI (Associação dos Produtores Ecologistas da Sede de Ipê). Assim sendo, o município de Ipê tornou-se referência nacional e internacional em agroecologia, polo de origem da agricultura orgânica e “Berço da Agroecologia.”

Em meados de 1990, o trabalho atingiu seu auge com 103 famílias de agricultores ecologistas envolvendo-se mais de 400 pessoas na produção de frutas, legumes, grãos, tubérculos, verduras, toda uma variedade de produtos *in natura* e processados como suco de uva, o extrato de tomate, os doces de frutas, pasta de alho e outros. Atualmente, permanece a mesma organização em associações, recebendo o incentivo e assessoria da Prefeitura Municipal, escritório da EMATER, STR e Centro Ecológico, apenas houve o decréscimo quantitativo no número de famílias. São 62 famílias certificadas e em processo de certificação que trabalham com agricultura familiar de base ecológica no município de Ipê; são 8 associados de agricultores ecologistas e 1 cooperativa (Econativa).

Os principais produtores *in natura* são hortaliças e frutas de época. Por ano, saem de Ipê cerca de 865 toneladas de alimentos orgânicos, gerando uma renda de cerca de 2,6 milhões. A esta quantidade acima se somam as principais frutas orgânicas de época – uva (300 t/ano), maçã (75 t/ano) e amora (20 t/ano) – que geram uma renda de cerca de 630 mil.

No ano de 2014 foram entregues produtos para a merenda escolar das escolas municipais e estaduais no valor anual de cerca de R\$ 53,5 mil. No município, estão instaladas 4 agroindústrias orgânicas que processam e comercializam, principalmente, molhos de tomate e sucos de uva. Portanto, estima-se que o valor movimentado pelas famílias agroecologistas de Ipê, em 2014, atinja cerca de 3,3 milhões, com tendência de aumento nos próximos anos.

5.2.3 Pecuária

Na abrangência do município (dados de 2012), o rebanho bovino (bovinos de corte, bovinos de leite especializados e bovinos de leite comuns) chega a 35.000 cabeças e a produção de aves de corte e postura chega a 650.000 cabeças. Criam-se também ovinos, equinos, suínos e caprinos em menor proporção.

Há ainda, no município, 110 produtores de aves de corte, uma bacia leiteira (com 600 produtores), criação de ovinos, totalizando uma produção de 3.000 toneladas/ano.

Com referência à agroindústria familiar, houve um crescimento considerável, especialmente em: sucos ecológicos; pão caseiro e pão integral tipo ecológico; entreposto de ovos de galinha caipira melhorada (carijó, pescoço pelado e galinha vermelha).

5.2.4 Indústria e comércio

O setor industrial de Ipê é diversificado e contribui com 15% para a renda municipal. A maior parte das instalações está situada no perímetro urbano e conta com fábricas de garrações onde utilizam o vidro reciclado como matéria prima. A indústria madeireira e moveleira têm grande expressão municipal, produzindo caixas para frutas, carroçarias para caminhões, esquadrias e móveis em série ou sob medida. Ainda no setor moveleiro, Ipê, produz artigos de vime e junco, uma das raridades da região.

O setor industrial e comercial de Ipê conta com diversos estabelecimentos abrangendo os mais diferentes ramos, assim como: comércio de confecções, calçados, combustíveis, padarias, indústrias de carroçarias, indústrias de móveis, beneficiamento de madeiras, farmácias, supermercados.

Existem indústrias de confecção de roupas e artigos de couro que garantem emprego e renda a uma grande parcela da população. Já no interior encontram-se as olarias e serrarias de madeiras. Quanto ao comércio, este corresponde a 7% da renda municipal e é bastante diversificado, possuindo em torno de 63 estabelecimentos.

No dia 7 (sete) de março de 1998, aconteceu a fusão das Cooperativas: São Jorge Ltda, responsável pela moagem e empacotamento da farinha de trigo IPÊ, a Cooperativa Vitivinícola São Sebastião e a Cooperativa Mista Ipê Ltda., dando origem à Cooperativa Ipê Ltda. Com este impulso os agricultores e pecuaristas conseguiram uma representatividade mais qualificada para seus produtos. O Moinho São Jorge foi desativado.

No interior do município há várias agroindústrias que produzem sucos, conservas, massas, biscoitos... Na prestação de serviços, o município conta com transportadoras, serviço de táxi, oficinas, escritórios de contabilidade, consultórios dentários, consultórios médicos, agências bancárias, locadora de vídeo, restaurantes, lancherias e lotérica, totalizando aproximadamente 23 estabelecimentos.

6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Ao se instalar, o município de Ipê recebeu de Vacaria 32 escolas, que com o desenrolar dos fatos, a implantação do Transporte Escolar e diminuição da clientela, foram nucleadas ou extintas, permanecendo 7 escolas (3 estaduais e 4 municipais). Atualmente, o município de Ipê conta com uma Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem entre seus principais objetivos atender às necessidades e deficiências do Ensino Municipal. Possui um quadro de professores que, em sua grande maioria, possui Licenciatura Plena e Pós-Graduação.

A rede municipal é composta por 04 unidades escolares. Pertencem à sede as Escolas Municipais: EMEF Plácido Damiani, na Vila Damiani, EMEF Leonel de Moura Brizola, no Bairro Planalto, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes, pertence ao 2º Distrito – Vila Segredo; Escola Municipal de Educação Infantil “Sonho e Fantasia”, no centro da cidade.

O município também oferece atendimento em Educação Infantil, onde na sede funciona a Escola Municipal de Educação Infantil “Sonho e Fantasia”, que atende crianças, na faixa etária dos 2 aos 5 anos, nas turmas da manhã e tarde. Já na Sede Distrital de Vila Segredo, o atendimento na Educação Infantil acontece para crianças de 4 a 5 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil “Pequenos Brilhantes”. Na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e “Plácido Damiani” o atendimento também é de 4 a 5 anos, na Educação Infantil.

O município conta com 03 escolas que pertencem à Rede Estadual, sendo que uma está localizada na sede do município – Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato, anteriormente denominada de Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dom Frei Cândido Bampi; outra na sede do 2º Distrito – Vila Segredo – Escola Estadual de Ensino Fundamental São João Batista de La Salle, e na sede do 3º Distrito – Vila São Paulo, Escola Estadual de Ensino Fundamental São Paulo.

A Rede Municipal recebe merenda escolar distribuída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com recursos vindos do FNDE e contrapartida da prefeitura. Além disso, todos os alunos têm acesso ao Transporte Escolar gratuito, assim como, ao material didático.

A rede municipal de ensino é formada pelas escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e pelos Conselhos Municipais de Educação (CME), de controle e acompanhamento do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei 30/91 de 07 de maio de 1991. Possui 9 membros titulares e 9 membros suplentes, que representam os seguintes segmentos: A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde, os Professores do Ensino Fundamental, os Professores da Educação Infantil, os Diretores, do Círculo de Pais e Mestres e o Conselho Tutelar.

O município de Ipê possui Sistema próprio desde 2002, instituído através da Lei 845/02, que concede autonomia ao CME para que este normatize, credencie e autorize a abertura e o fechamento de turmas, o funcionamento das unidades escolares e fiscalize a aplicação dos recursos e o cumprimento da legislação educacional, não sendo necessário aguardar aprovação do Conselho Estadual de Educação.

7. DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global.

A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tenha sido projetada como prioridade no âmbito do PNE. Com 82% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que os 18% restantes significam quase 1 milhão de crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em quase 3 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente expansão do atendimento.

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos), que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos. Segundo dados da Secretária Municipal de Educação município de Ipê atende 104 crianças em turmas de educação infantil na rede municipal de ensino, sendo 38 de creche e 66 na pré-escola.

De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica/2013, o município de Ipê conta com 36,53% de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, tendo como meta do Brasil 50%. Entre as crianças de 4 e 5 anos conta com 63,46 % de atendimento, tendo como meta do Brasil de 100%. O município conta, atualmente, com 01 escola municipal de educação infantil e 02 turmas de educação infantil sendo atendidas em 02 escolas de ensino fundamental.

A Prefeitura de Ipê, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) reconhece a infância como um período essencial ao desenvolvimento do ser humano e busca, constantemente, ampliar e qualificar a educação infantil. No ano de 2013 foi ampliado o atendimento a 10 crianças a partir dos dois anos. O atendimento realizado nos espaços educacionais da Educação Infantil do município respeita a Resolução nº 02/2007 elaborada pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

A participação dos Conselhos de Educação, que se situam como órgãos parceiros na gestão do sistema de ensino, são de extrema importância por normatizar e orientar a elaboração do Plano Municipal da Educação (PME), política que rege os rumos da educação revisitada a cada década, garantindo a qualidade nas funções indissociáveis da educação infantil: cuidar e educar.

Outros parceiros da gestão, são o Conselho Escolar e o Círculo de Pais e Mestres (CPM) que participam efetivamente nas decisões e na organização da escola como um todo, em trabalhos, em eventos,

na realização de projetos didáticos e em atividades promovidas pelas instituições, agregando experiências e saberes, articulando os dois contextos de desenvolvimento da criança: família e escola.

Projeção para 4 e 5 anos/201

A Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, atualiza a atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e prevê que, a educação básica, passe a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos, nas etapas da pré-escola, do ensino fundamental e do ensino médio. Os municípios têm até 2016 para oferecer as vagas para as crianças de pré-escola (4 e 5 anos), sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula. Com base nos dados referentes às turmas de 4 e 5 anos que funcionam atualmente nas Escolas de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, consta-se que, para o ano de 2016, o município de Ipê terá condições de atender todas as crianças nesta faixa etária.

Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	0	-	-
2005	32	-	-
2006	18	-	-
2007	15	-	-
2008	20	-	-
2009	14	-	-
2010	21	-	-
2011	17	-	-
2012	17	-	-
2013	24	-	-
2014	38	-	-

Fonte: Censo Escolar/2014

Educação Infantil: Pré-escola – Matrícula Inicial

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	103	-	-
2005	72	-	-
2006	62	-	-
2007	88	-	-
2008	84	-	-
2009	87	-	-
2010	80	-	-
2011	83	-	-
2012	79	-	-
2013	66	-	-
2014	66	-	-

Fonte: Censo Escolar/2014

META 1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
1.1	Expandir, de acordo com a necessidade, em regime de colaboração com a União e o estado, a rede pública de escolas de educação infantil, por meio da definição de metas plurianuais, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2	Contribuir para a construção do planejamento estratégico pedagógico e financeiro, sob responsabilidade da Seduc-RS, com o objetivo de viabilizar políticas em regime de colaboração entre o Estado, o Município e a União, que assegurem a efetivação das metas de expansão das respectivas redes públicas e privadas para a Educação Infantil, respeitando as deliberações da comunidade escolar, com referência nas metas propostas no PNE/2014.
1.3	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com entidades afins, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. 1.3-A. Definir estratégias e ações para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir, até 2016, o correspondente a 100% do percentual definido para o atendimento da faixa de 4 a 5 anos de idade.
1.4	Definir mecanismos e espaços de participação da comunidade para estabelecer normas, procedimentos e prazos para o levantamento da demanda das famílias por creches.
1.5	Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas de educação infantil mantidas pelo poder público, visando à construção, expansão e melhoria da rede física de creches e pré-escolas, respeitando as normas de acessibilidade.
1.6	Implantar, de acordo com a realidade do município, avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes, aplicada na creche e pré-escola.
1.7	Fomentar a articulação entre programas de graduação, pós-graduação e cursos de formação continuada para os profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, um atendimento mais qualificado.
1.8	Estimular a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias

	educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, respeitando as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades nos processos educativos, como recomendam as Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais.
1.9	Fomentar o atendimento das crianças do meio rural na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.
1.10	Viabilizar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos/às alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
1.11	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
1.12	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a aluno/a de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
1.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, conforme a necessidade em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.14	Dar continuidade a oferta para crianças com idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.
1.15	Ampliar o horário de atendimento da educação infantil a fim de torná-lo em tempo integral. - Regulamentar a carga horária dos atendentes para 30 horas semanais para atuação com crianças de 0 a 3 anos.
1.16	Ampliar até 2016 o acesso à educação infantil para as crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos; até 2017 o acesso para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos; e até 2024 o acesso gradativo das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos à educação infantil, de forma atender 50% da demanda e em conformidade ao estabelecido nas Diretrizes

	Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 1.16-A. Oferecer às crianças que frequentam a educação infantil, atendimento em turno integral, de acordo com a necessidade das famílias, até o final da vigência deste Plano.
1.17	Assegurar a formação mínima estabelecida em Lei para todos os trabalhadores em educação que atuam nas instituições de educação infantil, aprimorando mecanismos de acompanhamento e controle por parte dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, em articulação com Ministério Público.
1.18	Garantir formação continuada aos professores da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns, por meio de ações articuladas da Seduc-RS e secretarias municipais de Educação.
1.19	Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019, e pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste Plano.

O ensino fundamental de 9 anos constitui medida de política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos.

A obrigatoriedade do ensino fundamental de nove anos no Brasil passa a ser regulamentado pelas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, referente, respectivamente, à entrada das crianças aos seis anos de idade e à ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

Desta forma, o Ensino Fundamental de nove anos, definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB 9.394/96, assegura aos alunos um tempo mais longo para a alfabetização e o letramento. Toda criança nos primeiros anos de ensino tem direito ao conhecimento de todas as áreas e não

somente da escrita, portanto, a proposta não é o aumento dos conteúdos, mas a qualificação da aprendizagem estabelecida na base nacional comum.

Ao adotar o ensino fundamental de 9 anos, o governo brasileiro alinhou-se à realidade mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso aos 6 anos de idade nessa etapa de ensino com 9 anos de duração vem tendo vigência. Essa decisão encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece tais critérios, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Lei nº 10.172/2001).

No entanto, mesmo neste contexto do Ensino Fundamental de nove anos, destacam-se como desafios à qualidade e à universalização da educação básica brasileira a evasão, o abandono e a reprovação, que podem gerar outro desafio ainda maior para a instituição escolar: diminuir as taxas de distorção idade/série.

Muitos especialistas consideram que a distorção idade/série pode ocasionar alto custo psicológico sobre a vida escolar, social e profissional dos alunos defasados. Uma das soluções para consertar a distorção idade/série é a adoção da correção de fluxo, que consiste numa medida política e estratégica, sendo um dos elementos aplicados no seu processo a aceleração de aprendizagem.

Outro problema que interfere diretamente na distorção idade/série é o abandono escolar. Sendo considerado abandono sempre que um aluno por definição, não está frequentando as aulas ao final do ano letivo, ou seja, conceito de abandono é semelhante ao de reprovação por faltas. Desta maneira, se o aluno não conseguiu finalizar o ano letivo por excesso de faltas, costumamos dizer que abandonou o curso. No entanto, se no ano seguinte este mesmo aluno não se matricular para cursar novamente a série que abandonou, ele passa a fazer parte das estatísticas de evasão escolar (QEDU, 2014).

Percebe-se que, de modo geral, o abandono no Ensino Fundamental no Município de Ipê, de acordo com o Censo Escolar de 2010 a 2013, apresenta 1,18% para os anos iniciais e 4,43% para os anos finais. Na RME, esse percentual foi de 1,06% nos anos iniciais e 3,31% nos anos finais.

No intuito de favorecer a aprendizagem, o município oferece reforço escolar no turno inverso, bem como atendimento em sala de recursos, em fonoaudiologia e psicologia para alunos da rede municipal de ensino.

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial – 1º ao 5º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	373	154	219	-
2005	365	155	210	-
2006	351	158	193	-
2007	400	224	176	-
2008	375	246	129	-
2009	381	276	105	-
2010	380	302	78	-
2011	337	293	44	-
2012	369	278	91	-
2013	372	281	91	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial – 6º ao 9ºano

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	336	67	269	-
2005	345	76	269	-
2006	344	86	258	-
2007	389	106	283	-
2008	408	105	303	-

2009	396	102	294	-
2010	388	125	263	-
2011	234	143	91	-
2012	258	179	79	-
2013	297	198	99	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2009	2,00	2,00	0	-
2010	1,30	1,30	0	-
2011	0,85	0,85	0	-
2012	0,83	0,83	0	-
2013	0,92	0,36	0,56	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2009	6,73	5,20	1,53	-
2010	6,48	5,85	0,63	-
2011	2,33	1,1	1,23	-
2012	4,93	3,50	1,43	-
2013	1,69	0,93	0,76	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Meta 02	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até 2019, e pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste Plano.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
2.1	Criar e efetivar mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Ensino Fundamental, que apresentam dificuldades de aprendizagem, baixa frequência e/ou distorção idade/ série, visando qualificar a aprendizagem desses alunos.
2.2	Desenvolver projetos de atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, de permanência e frequência escolar, por meio da instituição de quadro de profissionais qualificados para este fim, conforme a necessidade.
2.3	Constituir, em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, visando dar um suporte

	aos professores, na qualificação do processo de ensino e aprendizagem.
2.4	Promover a integração entre Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Ministério Público para diminuir os índices de vulnerabilidade, procurando estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar, reduzindo as taxas de abandono e repetência.
2.5	Realizar monitoramento dos alunos encaminhados para atendimentos aos órgãos competentes das áreas sociais e da saúde, para inclusão e permanência escolar, buscando formas de responsabilizar a família quanto à frequência a esses atendimentos.
2.6	Buscar e implementar tecnologias pedagógicas que qualifiquem as atividades didáticas desenvolvidas na escola, considerando as especificidades do ambiente comunitário em que as instituições de ensino estão inseridas.
2.7	Favorecer, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.8	Oportunizar, nos estabelecimentos de ensino, espaços para manifestações culturais.
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.10	Estimular a oferta do ensino fundamental completo, para as populações do campo, nas próprias comunidades.
2.11	Ampliar a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, a fim de estimular o desenvolvimento de suas habilidades.
2.12	Incentivar a prática de esportes para o desenvolvimento das habilidades, visando estimular as potencialidades físicas nas diferentes modalidades esportivas.
2.13	Qualificar e ampliar, permanentemente, políticas de acessibilidade plena e de inclusão nos Sistemas de Ensino regular, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo, ampliando os serviços de Atendimento Educacional Especializado, necessário ao acesso e à permanência de todos os estudantes, segundo as legislações para a educação especial na perspectiva da inclusão, em vigência.
2.14	Possibilitar a qualificação e a inclusão sociodigital de alunos e professores, por meio

	do acesso às novas tecnologias educacionais, através da instalação de laboratórios de informática e ciências, equipamentos multimídia, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, em todos os estabelecimentos de ensino, em parceria com o estado e a União, até o último ano de vigência deste PME.
2.15	Investir na formação continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades de cada área do conhecimento, privilegiando a escola como local para essa formação, em parceria com as universidades e outras instituições capacitadas para essas formações pedagógicas, com apoio técnico e financeiro da União, através dos programas de formação.
2.16	Implementar diferentes formas e instrumentos avaliativos, elaborados em conjunto com os professores que atuam no ensino fundamental, na perspectiva de qualificar o processo de aprendizagem dos alunos nas instituições de ensino, levando em consideração as especificidades do município, garantindo a concepção de avaliação emancipatória nas propostas político-pedagógicas das escolas, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade-escolaridade.
2.17	Garantir, a observância das Diretrizes Curriculares Nacionais nas propostas pedagógicas, paradigmas curriculares que contemplem as diferenças étnico-culturais e temas transversais.

META 3: Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do PNE trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil: a universalização do ensino médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

A portaria 1.140/2013 instituiu o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, que representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBEN/ 96) define algumas finalidades a que o Ensino Médio deve orientar-se:

- a) consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental;
- b) desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- c) formação para a cidadania;
- d) formação ética e para práticas coletivas e solidárias;
- e) preparação básica dos jovens para o trabalho.

Deve ser possibilitada uma formação integral ao estudante do Ensino Médio, levando-se em conta a construção conjunta entre os profissionais da educação e os estudantes, voltada para aprendizagens significativas e ações pedagógicas, que fortaleçam o diálogo, a experimentação e a participação ativa de todos.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, este nível de ensino deve desenvolver nos estudantes as dimensões da pesquisa, do estudo, da busca contínua de novos saberes e da aplicação dos conhecimentos construídos e apreendidos. É importante que se busque, com prioridade, a implantação do Ensino Médio integrado, ou seja, concomitante com a educação Profissional, conforme conta no Decreto nº 5.154/ 2004, que “Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 30 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências”.

De acordo com a Fundação de Economia e Estatística do Estado de 2005, no Ensino Médio havia uma taxa de evasão de 12,1 %, mais de sete vezes o valor da taxa de evasão no Ensino Fundamental. Em 2000, 80% dos jovens entre 15 e 17 anos frequentavam a escola. Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica 2012, nas escolas municipais do Rio Grande do Sul, houve taxa de aprovação no Ensino Médio de 63,2 %, com taxa de reprovação de 20,1% e taxa de abandono de 16,7%.

Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica 2013, na Escola Estadual Frei Casimiro Zaffonato, a única escola que oferece Ensino Médio no município de Ipê, houve taxa de aprovação no Ensino Médio de 85,8 %, taxa de reprovação de 8,6% e taxa de abandono de 5,6%.

Ensino Médio: Matrícula Inicial

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	-	186	-
2005	-	178	-
2006	-	180	-
2007	-	192	-
2008	-	181	-
2009	-	197	-
2010	-	200	-
2011	-	227	-
2012	-	241	-
2013	-	234	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	-	13,80	-
2010	-	10,70	-
2011	-	6,70	-
2012	-	4,20	-
2013	-	5,60	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino: Ensino Médio

ANO	REDE ESTADUAL %	REDE MUNICIPAL	REDE PARTICULAR
2009	13,80	-	-
2010	10,70	-	-

2011	6,70	-	-
2012	4,20	-	-
2013	5,60	-	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio: Rede Estadual – Ano 2013

REDE PARTICULAR	1º ANO	2º ANO	3º ANO
até a idade	26,8 %	20,5 %	13,8 %
1 a 2 anos após idade ideal	-	-	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Aprovação no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL %	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	74,40	-	74,40	-
2010	77,50	-	77,50	-
2011	82,20	-	82,20	-
2012	94,10	-	94,10	-
2013	85,80	-	85,80	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Reprovação no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL %	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	11,80	-	11,80	-
2010	11,80	-	11,80	-
2011	11,10	-	11,10	-
2012	1,70	-	1,70	-
2013	8,60	-	8,60	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Meta 03	Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
3.1	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, seguindo as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

3.2	Fortalecer e aprimorar, em parceria com o Estado, a ampliação de programas e ações que garanta o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano.
3.3	Colaborar com o estado, para a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano.
3.4	Garantir o acesso a bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
3.5	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, garantido no projeto político pedagógico e regulamentado no regimento escolar.
3.6	Estimular como proposta de trabalho nos planos de estudos a matriz de referência do ENEM, em todas as áreas do conhecimento a fim de utilizá-lo como critério de acesso a Educação Superior.
3.7	Promover estratégias para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.8	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
3.9	Disponibilizar quando possível, os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o

	patrimônio público.
3.10	Buscar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.11	Organizar, anualmente, em parceria com a SEDUC, processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica.
3.12	Buscar parcerias para desenvolver programas de educação e de cultura para a população jovem da zona urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os que estão afastados da escola, estimulando a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais.
3.13	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.14	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas através da formulação de projetos de cunho científico-educacional ou tecnológico-educacional por parte dos professores qualificados em suas respectivas áreas de atuação.
3.15	Incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores, que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania.
3.16	Universalizar, em parceria com a União e o Estado, o acesso de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação de computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas na rede pública de ensino médio,

	preferencialmente com auxílio de profissionais especializados.
3.17	Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para vida cidadã e para o trabalho.
3.18	Assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo a partir da adesão a programas do governo federal do sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar a implantação, ao longo deste PNE, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas; e promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.

Esses dados mostram o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve crescimento de 2,8% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2013 em relação a 2012, passando de 820.433 matrículas para 843.342. Também ocorreu crescimento de 4,5% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, redução de 2,6% no número de matrículas em classes e escolas exclusivas. Apesar de todo esse esforço, há ainda um grande desafio para promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

O município de Ipê conta com 06 escolas de ensino fundamental, considerando a rede municipal e estadual, atendendo alunos do 1º ao 9º ano, em duas delas com turmas de Educação Infantil. Neste universo, a assessoria técnica da SMEC informa que 03 escolas possuem algum tipo de adequação física para acessibilidade total ou parcial, considerando o ano-base 2014, conforme especificações abaixo:

E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola – banheiro e rampa de acesso.

E.M.E.F. e Educação Infantil Plácido Damiani – rampa de acesso.

E.E.E.B. Frei Casimiro Zaffonato – rampa de acesso com corrimão, banheiro e elevador.

Conforme dados da SMEC, a tabela abaixo espelha a quantidade de atendimentos educacionais especializados feitos na RME, no contraturno, bem como a quantidade de alunos por perfil de necessidade educacional.

Para o atendimento em sala de recursos, existe 01 professor na rede municipal de ensino que realiza esse tipo de trabalho.

O município de Ipê também conta com a parceria da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), através de convênio, atendendo 17 pessoas com necessidades educacionais especiais, com idade acima de 17 anos.

Educação Especial: Matrícula Inicial

ANO / DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	0	0	0	-
2005	0	0	0	-
2006	0	0	0	-
2007	4	1	3	-
2008	18	8	10	-
2009	39	19	20	-
2010	38	18	20	-
2011	25	20	05	-
2012	30	25	05	-
2013	35	31	04	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Alunos em Atendimentos Educacionais Especializados

APAE	08
PSICOLOGA	19
FONOAUDIOLOGA	54
SALA DE RECURSOS	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<p>Meta 04</p>	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo a partir da adesão a programas do governo federal do sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
<p>ESTRATÉGIAS</p>	<p>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</p>
<p>4.1</p>	<p>Promover, permanentemente, o atendimento escolar a todas as crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/96.</p>
<p>4.2</p>	<p>Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>
<p>4.3</p>	<p>Estabelecer mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, na área da educação especial, a todos os profissionais da educação básica.</p>
<p>4.4</p>	<p>Ampliar e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo a cada mantenedora (federal, estadual, municipal) oferecer os recursos materiais, humanos e estruturais necessários para atender com qualidade o educando com deficiência.</p>
<p>4.5</p>	<p>Estimular a participação dos docentes em cursos organizados por assessorias especializadas e instituições acadêmicas integradas por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para qualificar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>
<p>4.6</p>	<p>Cumprir a legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e articular, junto às mantenedoras, a adequação gradativa dos espaços escolares, em atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência (barreira arquitetônica, sinalização, intérprete, legendas leitura em Braille, etc.)</p>

4.7	Garantir, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 4 anos a 17 anos de idade, em instituição especializada para esta clientela, através de parceiras.
4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.10	Fomentar pesquisas junto a universidades, com a colaboração da SMEC e 23ª CRE, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.11	Promover, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as comunidades e famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, garantindo a presença de professores no atendimento educacional especializado auxiliados por um educador especial, ou

4.12	professor apoiador, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues por meio de concurso público nas redes federal, estadual e municipal.
4.13	Definir, até o terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.14	Criar e promover, por iniciativa do gestor público municipal, através de órgãos de pesquisa e estatística competentes e parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e APAE, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, do município.
4.15	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.16	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
4.17	<p>Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p> <p>4.17-A. Adotar providências para que as crianças e os jovens com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, objeto da modalidade de Educação Especial na perspectiva da inclusão, residentes no campo, também tenham acesso à Educação Básica, preferencialmente em escolas comuns das redes de ensino na própria comunidade ou próximas dela.</p>
4.18	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de possibilitar a orientação e

	fomentar participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
--	---

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no inciso II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Entre as principais estratégias registradas no PNE para o cumprimento da Meta 5, situa-se a estruturação de processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental, em articulação com estratégias que deverão ser desenvolvidas pela pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Nesse sentido, está proposto o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação de tecnologias que sejam capazes de alfabetizar e de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Tudo isso sem que se deixe de assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas nos processos de alfabetização.

Outra estratégia diz respeito à instituição de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o fim do terceiro ano do ensino fundamental.

É preciso garantir que a passagem da pré-escola para o ensino fundamental não ignore os conhecimentos que a criança já adquiriu. Igualmente, o processo de alfabetização e letramento, com o qual a criança passa a estar mais sistematicamente envolvida, não pode sofrer interrupção ao final do primeiro ano dessa nova etapa da escolaridade. Por isso, como há crianças que depois de alguns meses estão alfabetizadas, outras requerem mais tempo para consolidar suas aprendizagens básicas, o que tem a ver, muito frequentemente, com seu convívio em ambientes em que os usos sociais da leitura e escrita são intensos ou escassos, assim como com o próprio envolvimento da criança com esses usos sociais na família e em outros locais fora da escola.

Entretanto, os anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos não se reduzem apenas à alfabetização e ao letramento. Desde os 6 (seis) anos de idade, os conteúdos dos demais componentes curriculares devem também ser trabalhados. São eles que, ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo. A organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único bloco destinado à alfabetização, para crianças de 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade, exige um currículo adequado para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem.

Meta 05	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.2	Utilizar os dados obtidos a partir dos instrumentos de avaliação periódicos nacionais para elaborar um plano de ação, até o segundo ano de vigência deste Plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período, estratégias de práticas pedagógicas e avaliação, formação docente, no município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Escolas Estaduais do Município.
5.3	Estruturar, através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a 23ª CRE, a organização do Ensino Fundamental de nove anos com foco no ciclo de alfabetização nos primeiros três anos do Ensino Fundamental, subsidiando os professores alfabetizadores através de formação continuada e aquisição de material de apoio que aprofunde a prática pedagógica.
5.4	

	Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, utilizando tecnologias educacionais com abordagens metodológicas que favoreçam a alfabetização, a melhoria do fluxo escolar, bem como a aprendizagem dos (as) alunos (as).
5.5	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a aplicação de materiais didáticos específicos elaborados pelo MEC.
5.6	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

O panorama das escolas públicas de Educação Básica em Tempo Integral, a nível nacional e estadual, apresenta dados quantitativos expressivos. No Brasil, existiam 34,7% de escolas em Tempo Integral no ano de 2013, enquanto que no ano de 2012 era de 28,4%, o que representa 6,3% de crescimento. Já no Rio Grande do Sul, os dados de 2012 são de 37,7% de escolas públicas em Tempo Integral e em 2013 são 43,5% das mesmas, o que significa um crescimento de 5,8% em relação ao ano anterior. Com relação ao número de alunos da Educação Básica atendidos por esta modalidade escolar, observa-se que no país, em 2013, foram atendidos 13,2%, e no estado do Rio Grande do Sul, 15% dos alunos. Constata-se, então, que ocorre um crescimento. No entanto, ainda faltam 15,3% para atingir a meta de 50% das escolas públicas de Educação Básica em Tempo Integral no Brasil e, 6,5% no Rio Grande do Sul. Quanto ao número de alunos, faltam 11,8% para atingir a meta dos 25% destes no Brasil e, 10% no estado do Rio Grande do Sul.

As legislações apontam para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral, sendo essas: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007; e Lei nº 13.005/2014, do PNE.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Para atender ao que prevê a Meta 6, algumas estratégias serão necessárias, visto que atualmente cerca de 64 mil escolas distribuídas em 4.999 municípios oferecem educação integral para quase 5,8 milhões de alunos (todas as redes), o que representa em torno de 11,6% dos alunos matriculados em toda a educação básica.

Mudar essa realidade e atender o que propõe o PNE dependerá de ações como: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; e adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

No município de Ipê, constata-se que a partir do segundo semestre de 2014, na rede municipal de ensino, 02 escolas foram contempladas com o Programa Mais Educação e atendem 90 alunos, no contraturno, em 02 dias da semana.

Na rede estadual, apenas uma escola foi contemplada do município e atende 122 crianças, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, em contraturno, todos os dias da semana.

Meta 06	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as alunos/as na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única na escola.
6.2	Instituir, em regime de colaboração com a União e estado, um plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo submetas que

	permitam o alcance dos percentuais propostos em nível nacional.
6.3	Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras.
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
6.5	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
6.6	Criar estrutura física e quadro de pessoal qualificado com a formação pedagógica mínima para atender as escolas do campo na oferta de educação de tempo integral, quando necessário, considerando as peculiaridades locais.
6.7	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
6.8	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,6 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,8 nos anos finais do ensino fundamental; 5,5 no ensino médio.

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação, que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito.

A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no País e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica também melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

No município de Ipê, como na maioria dos municípios brasileiros, o acesso à educação está praticamente garantido e a centralidade das discussões passa a ser a permanência e a aprendizagem dos alunos de modo a potencializar o sucesso escolar de todos os estudantes.

Analisando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede pública de Ipê, observa-se que de 2011 a 2013 houve um crescimento de 9,43%, correspondente aos **anos iniciais** do Ensino Fundamental, na **rede municipal**.

ANO	2011	2013
IDEB	5,3	5,8

Com relação à **rede estadual**, de 2005 a 2013, correspondente aos **anos iniciais** do Ensino Fundamental, percebe-se um aumento do índice do IDEB em torno de 7,14% de 2005 a 2007; um aumento de 6,66% de 2007 a 2009; um aumento de 6,25% de 2009 a 2011 e um aumento de 7,84% de 2011 a 2013.

ANO	2005	2007	2009	2011	2013
IDEB	4,2	4,5	4,8	5,1	5,5

Com relação aos **anos finais** do Ensino Fundamental, na **rede estadual**, de 2005 até 2013, houve um aumento do índice do IDEB de 5,40% de 2005 a 2007; um aumento de 2,63% de 2007 a 2009; manteve-se igual de 2009 a 2011; aumentou em 2,56% de 2011 a 2013.

ANO	2005	2007	2009	2011	2013
IDEB	3,5	3,7	3,8	3,8	3,9

Com relação ao **Ensino Médio**, sob responsabilidade do estado, percebe-se uma estagnação no índice do IDEB entre 2005 e 2007; um aumento percentual de 5,88% no período de 2007 a 2009; um decréscimo de 5,88% de 2009 a 2011, voltando a crescer em 8,82% de 2011 a 2013.

ANO	2005	2007	2009	2011	2013
IDEB	3,4	3,4	3,6	3,4	3,7

No município de Ipê nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a situação é mais preocupante, uma vez que os índices são respectivamente 3,9 e 3,7 longe de atingir a meta proposta pelo Plano Nacional de Educação. Agregados aos resultados acima mencionados constata-se a falta de interesse por parte de alguns alunos, falta de perspectiva em continuar os estudos, e as oportunidades de trabalho que acabam por atrair os jovens para fora da escola.

No Brasil, conforme a Síntese dos Indicadores Sociais, divulgada pelo IBGE em 2010, somente 37% dos jovens de 18 a 24 anos já completaram a etapa. Segundo pesquisa recente, divulgada pelo Instituto Unibanco junto à rede Estadual Paulista, de cada 100 alunos que terminam o Ensino Fundamental com a idade correta, 83 vão para o ensino médio. Destes, apenas 47 terminam o Ensino Médio em três anos. Considerando a evasão do início do Ensino Fundamental ao final do Ensino Médio, de cada 100 estudantes que entram, apenas 23 saem no período correto.

Acessar uma educação de qualidade é um direito previsto na Constituição e também dever do Estado, sendo assim, a progressão na trajetória escolar é o grande objetivo da educação formal. Contudo, especial atenção deve-se dar ao tempo de aprendizagem. No Brasil, os alunos em atraso escolar por dois ou mais anos, estão em distorção idade série, interrompendo a expectativa de conclusão do Ensino Fundamental aos 14 anos e o Ensino Médio antes dos dezoito anos. Não se trata de contabilizar somente a idade, porém muitos nesta situação abandonam os estudos, causando enorme prejuízo social e congestionamento do sistema, além do não atendimento a um direito universal.

No que se refere à Base Nacional Comum e aos direitos de aprendizagem, o município, em suas diferentes redes deverá, no prazo de dois anos após a divulgação nacional, fazer a adequação de seus referenciais curriculares. As escolas da RME ainda não têm planejamento estratégico organizado e ainda não há prática de avaliação institucional. Esta deverá ser prática recorrente de modo a se ter clareza dos pontos fortes e fracos de cada instituição e do conjunto, como forma de estabelecer metas e organização de políticas públicas necessárias ao cumprimento dessas metas. Assim também será possível identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas à realidade, com o estabelecimento de metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática e incluindo o uso dos resultados das avaliações nacionais e regionais, pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, de forma contínua e sistemática.

Outro indicador a ser considerado é a necessidade de um esforço de todos os órgãos ligados à infância e Juventude, especialmente as escolas em diminuir o número de Fichas do Aluno Infrequente (FICAIs), considerando a necessidade de permanência e aprendizagem.

Merecem atenção os atendimentos ligados à saúde física e mental dos alunos, tornando-se necessário o aumento gradativo de atendimentos, diminuindo-se ao máximo o tempo de espera. No intuito de minimizar os índices de reprovação, o município de Ipê já investe em atividades, no contraturno, de reforço escolar e atendimento psicológico em grupo para alunos que frequentam a rede municipal.

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	94,48	93,96	-
2010	92,82	100,0	-
2011	94,05	100,0	-
2012	96,93	97,10	-
2013	93,66	99,43	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	5,12	6,03	-
2010	5,87	0	-
2011	5,1	0	-
2012	2,23	2,90	-
2013	5,96	0	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	2,00	0	-
2010	1,30	0	-
2011	0,85	0	-
2012	0,83	0	-
2013	0,36	0,56	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	64,95	89,80	-
2010	89,60	91,13	-
2011	64,45	90,93	-
2012	81,1	93,60	-
2013	74,40	96,16	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	29,89	8,66	-
2010	4,87	8,23	-
2011	35,0	7,83	-
2012	15,4	4,96	-
2013	24,2	3,06	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	5,20	1,53	-
2010	5,85	0,63	-
2011	1,1	1,23	-

2012	3,50	1,43	-
2013	0,93	0,76	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Aprovação no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	-	74,40	-
2010	-	77,50	-
2011	-	82,20	-
2012	-	94,10	-
2013	-	85,80	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Reprovação no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	-	11,80	-
2010	-	11,80	-
2011	-	11,10	-
2012	-	1,70	-
2013	-	8,60	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Taxa de Abandono no Ensino Médio

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL %	PRIVADA
2009	-	13,80	-
2010	-	10,70	-
2011	-	6,70	-
2012	-	4,20	-
2013	-	5,60	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Meta 07	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,6 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,8 nos anos finais do ensino fundamental; 5,5 no ensino médio.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
7.1	Elaborar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, até o terceiro ano de vigência deste Plano, um diagnóstico detalhado, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando o

	<p>resultado do Ideb, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, as especificidades das modalidades de ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE.</p>
7.2	<p>Constituir, em colaboração entre a União, o estado e o município, no período de 5 anos, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>
7.3	<p>Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>
7.4	<p>Desenvolver, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – do município, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais.</p>
7.5	<p>Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas pertencentes às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, visando uma maior qualificação do ensino.</p>
7.6	<p>Assegurar os programas já existentes em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, para uma educação de qualidade.</p>
7.7	<p>Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante:</p> <p>a) renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e</p>

	<p>Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;</p> <p>b) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público.</p>
7.8	<p>Universalizar, progressivamente, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica.</p>
7.9	<p>Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo a todos os professores, por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação e da Seduc-RS.</p>
7.10	<p>Aderir aos programas de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, como programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins.</p>
7.11	<p>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet, através de parceria entre o estado e município.</p>
7.12	<p>Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>
7.13	<p>Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
	<p>Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua,</p>

7.14	assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
7.15	Consolidar a educação escolar no campo respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural.
7.16	O município, em regime de colaboração com o estado e a União, estabelecerá parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
7.17	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações do Fórum Estadual de Educação e fóruns municipais de educação através das Conferências e Audiências Públicas sobre Educação.
7.18	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação entre o estado e o município.
7.19	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.20	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade

7.21	para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Seduc-RS e AMUCSER.
7.22	Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
7.23	Colaborar com o estado e a União, na realização de programas de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos. Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o percentual de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo entre 18 e 24 anos de idade é de 29,4% e das pessoas com 25 ou mais anos de idade é de apenas 4,1%. Em 2012, foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2011. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo manteve-se em 9,1 entre 2011 e 2012, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 9,7 para 9,9 anos, respectivamente.

Um grande esforço ainda precisa ser empreendido para o atendimento dessa meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do País. Segundo apurado pelo Censo Demográfico de 2010, 15,65% da população brasileira encontra-se no campo, e a região Nordeste concentra 26,87% desse total, seguida da região Norte, com 26,49%. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos, na população urbana a média é de 9,8 anos de estudo, e na população do campo a média é de 7,7 anos, uma diferença de 2,1 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do Brasil, com destaque para a região Norte, em que a diferença de tempo de escolaridade chega há 2,4 anos entre a população urbana e a do campo.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), na população negra entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo. Na população não negra, essas

taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo. Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

Entre as estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial; implementação de programas de educação de jovens e adultos; expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica; e promoção da busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 08	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2	Colaborar com a implementação de programas de educação de jovens e adultos, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.3	Facilitar o acesso a exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, divulgando, orientando e oferecendo transporte aos munícipes interessados.
8.4	Buscar parcerias com entidades públicas, privadas e instituto federal, objetivando a educação profissional técnica.
8.5	Continuar monitorando, através de FICAI, as presenças dos alunos e buscar organizar ações de pertencimento a escola, visando à diminuição da evasão.
8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos

	populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.7	Assegurar, sob responsabilidade da Seduc-RS e Secretaria Municipal de Educação, que a Educação do Campo ofereça o indispensável apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo.
8.8	Fomentar a formação permanente aos docentes de todas as redes de ensino, em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias que ajudem a desenvolver o espírito republicano, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos, em parceria com Seduc-RS, instituições privadas e instituições de Ensino Superior.
8.9	Assegurar, sob coordenação e em parceria com a Seduc-RS, política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos e etnia.
8.10	8.11. Prover, em parceria com a Seduc-RS e União, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas.
8.11	Assegurar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que em toda a rede municipal de ensino público e privado sejam cumpridos os termos das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” – Resolução 1/2004 do CNE/CP. Diretrizes que devem ser observadas pelas instituições de ensino que atuam nos níveis e modalidades da Educação Básica e em especial por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.
8.12	Fomentar, em regime de colaboração Seduc-RS, UNDIME e Universidades Públicas e Privadas, proposta para que nos currículos das graduações das Instituições de Ensino Superior se incluam nos conteúdos disciplinares e nas atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 e na Lei Federal 11.645/2008.
8.13	Promover ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Sul.
8.14	Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, que se cumpra em toda a rede de ensino do município, o artigo 4º da Resolução CNE/CP 1/2004, o qual prevê o diálogo com os

<p><i>“grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino”.</i></p>
--

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o PNE estabeleceu a Meta 9, e, entre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance dessa meta, encontram-se: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada; realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensinos fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; e assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (Estratégia 9.8). Convém ressaltar, por oportuno, que os entes federativos precisam também considerar a adoção de estratégias, inclusive intersetoriais, voltadas ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade.

As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

No ano de 2014, no município de Ipê, na rede estadual, não teve nenhuma turma de EJA de ensino fundamental por falta de clientela. No entanto, em 2015 o município está atendendo uma turma de 17 alunos. Com relação ao ensino médio, em 2014, teve 02 turmas de EJA, atendendo 26 alunos.

Meta 09	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS	DESCRICÃO DA ESTRATÉGIA
9.1	Colaborar com a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.2	Fortalecer e intensificar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com rede de apoio à aprendizagem de forma permanente no turno de aula, proporcionando atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.
9.3	Implantar, em parceria com a Seduc-RS, programas de capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, articulando sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.
9.4	Realizar, em parceria com a União e o estado, o mapeamento da população analfabeta, por meio de censo educacional, visando localizar tal população, construindo estratégias de inclusão nas ações e programas de educação de jovens e adultos.
9.5	Realizar, periodicamente, sob responsabilidade do estado e município, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.
9.6	Articular, em regime de colaboração com o Estado e instituições de Ensino Superior, programas de formação de educadores de EJA, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, e habilitados ao exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de instituições públicas e privadas envolvidas no esforço de universalização da alfabetização.
9.7	Implementar, em parceria com a Seduc-RS e Secretaria Municipal de Educação, ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismo e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
9.8	Apoiar e estimular, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades

	específicas desses (as) alunos (as).
9.9	Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
9.10	Assegurar, em parceria com o estado, a qualificação das ações de infraestrutura por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, que facilitem e qualifiquem as condições de estudo aos alunos da educação de jovens e adultos.
9.11	Estabelecer programas permanentes, numa parceria entre União e estado, que assegurem às escolas públicas de ensino fundamental e médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais propostas para a educação de jovens e adultos.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio. O Censo Escolar da Educação Básica daquele ano mostra ainda que os alunos que frequentavam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA tinham idade muito superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA, além de ser uma forte evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais jovens, provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nessa modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

A integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional pode ser realizada nos ensinos fundamental e médio e organizada da seguinte forma: a) educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade EJA; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA; d) formação inicial e continuada ou

qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade EJA; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade EJA.

No Município de Ipê no ano de 2014, em parceria com o Senac, foi ofertado um curso de Auxiliar Administrativo para duas turmas, atendendo aproximadamente 40 alunos. Em parceria com o Instituto Federal de Bento Gonçalves, foi oferecido o curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista, pelo Pronatec, com uma turma de aproximadamente 20 alunos. No ano de 2015, está previsto curso de RH em parceria com o Senac.

Com relação à educação básica, na modalidade EJA, não existe nenhum programa de educação profissional técnica sendo desenvolvido, atualmente, no município.

Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial

ANO / DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2004	-	32	-
2005	-	94	-
2006	-	97	-
2007	-	112	-
2008	-	77	-
2009	-	52	-
2010	-	21	-
2011	-	42	-
2012	-	101	-
2013	-	116	-

Fonte: Censo Escolar/2013

Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
10.1	Colaborar com a implementação de programas nacionais de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2	Oferecer, em parceria com o estado, a EJA, possibilitando o acesso e a permanência para a conclusão dessa modalidade de ensino aos estudantes.
10.3	Fomentar a expansão das matrículas de jovens e adultos de forma articular a formação inicial e continuadas de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade.
10.4	Fomentar, a partir da aprovação deste Plano, em regime de colaboração entre a União, estado e município, programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo

	acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação.
10.5	Fomentar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, integrada a educação profissional.
10.6	Fomentar a integração curricular para jovens e adultos, aliando a formação inicial a preparação para o mundo do trabalho, promovendo a inter-relação entre a teoria e a prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados a característica de jovens e adultos, por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.
10.7	Fomentar, a partir da aprovação deste Plano, formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental e médio, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado em parceria com as instituições de Ensino Superior e Secretaria Municipal de Educação.

META 11: Oferecer matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em parceria com o estado, assegurando a qualidade da oferta.

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam. Assim, ao se pensar no objetivo da Meta 11 do PNE, há de se levar em conta a superação dessa dualidade.

De acordo com dados do Censo da Educação Básica, a educação profissional concomitante e a subsequente ao ensino médio cresceram 7,4% nos últimos cinco anos, atingindo mais de um milhão de matrículas em 2013 (1.102.661 matrículas). Com o ensino médio integrado, os números da educação profissional indicam um contingente de 1,4 milhão de alunos atendidos. Essa modalidade de educação está sendo ofertada em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas. Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta triplicada e de qualidade.

No Art. 1º, a Lei nº 9.394/96 (LDBEN/ 96), traz que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Ainda no Art. 1º, § 2º, a lei traz que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Assim, pode-se estabelecer relação entre a educação profissional e o direito do cidadão a educação e ao trabalho.

A Educação Profissional Técnica de nível médio, nos termos do artigo 36-B da LDBEN/96, é desenvolvido nas seguintes formas:

- a. Articulada com o Ensino Médio, de maneira integrada (na mesma instituição) ou concomitante (na mesma ou em distintas instituições);
- b. Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Nos termos do inciso I, do artigo 36-C, da LDBEN/96, a modalidade integrada dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio é “oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno”.

Quanto ao ensino Técnico, o município de Ipê está pleiteando, desde 2011, a implantação de um curso na área da Agroecologia, na modalidade integrada ou pós-médio. O mesmo encontra-se em análise no Conselho Estadual de Educação.

Meta 11	Oferecer matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em parceria com o estado, assegurando a qualidade da oferta.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
11.1	Buscar parcerias, a nível federal e estadual, para a oferta de educação profissional técnica de nível médio.
11.2	Garantir, através de avaliação institucional, a qualidade social da educação e a perspectiva da formação integral, focando no sucesso escolar, incidindo sobre as taxas de reprovação e abandono.
11.3	Garantir a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos, de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade.
11.4	Estabelecer parcerias para a oferta de estágios remunerados na Educação Profissional e no Ensino Médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar.
11.5	Colaborar com a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional através da oferta de transporte para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.6	Colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
11.7	Garantir a acessibilidade de comunicação, possibilitando o ingresso de estudantes com necessidades especiais nas escolas públicas e privadas, sob responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador.
11.8	Colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.
11.9	Potencializar, no Ensino Médio, a educação tecnológica e politécnica como fenômeno histórico atual, numa concepção de educação que tem o trabalho como princípio educativo, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais.
11.10	Estimular a promoção de cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção.

META 12: Colaborar para elevação da taxa bruta da matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 37% (trinta e sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil, conforme previsto na Meta 12, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público. Atualmente, as matrículas públicas totalizam apenas 27%, enquanto as privadas perfazem 73%, conforme o Censo da Educação Superior de 2012.

Entre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento dessa meta, destacam-se: otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições

públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação; ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil; fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, em todas as áreas, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas; ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil; consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional; ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), os benefícios destinados à concessão de financiamento; e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, especialmente na forma da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824/2012.

Meta 12	Colaborar para elevação da taxa bruta da matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 37% (trinta e sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
12.1	Buscar parcerias para a oferta de vagas na rede estadual e federal de educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, propondo a diversificação da oferta de cursos, através de estudo socioeconômico do Município conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), atendendo assim as necessidades locais.
12.2	Viabilizar parcerias entre a prefeitura, Instituições de Ensino Superior (IES) e empresas, a fim de garantir a oferta do ensino superior a estudantes egressos do ensino médio, em especial os provenientes de escolas públicas, grupos historicamente desfavorecidos e populações do campo.
12.3	Oportunizar aos estudantes de graduação e pós-graduação ministrar palestras e cursos nas escolas, podendo ocorrer certificação aos palestrantes e participantes.
12.4	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
12.5	Colaborar para a realização de estudos e pesquisas no âmbito da formação de professores para a educação básica, visando a proposição de novos cursos de licenciaturas que inovem em termos de desenhos curriculares e que sejam projetados em consonância aos reclames dos avanços contemporâneos do conhecimento, da ciência, e das artes.

Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado. Por essa razão, a Meta 13 do PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Censo da Educação Superior (CenSup) registrou, em 2012, um total de 362.732 funções docentes em exercício, sendo 212.394 na rede privada, 90.416 na rede federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal. Mais de 80% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 41% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 91% tinham tempo integral, enquanto na rede privada o percentual era de 24%.

Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para 2012. O maior aumento ocorreu em relação ao título de doutorado (157,2%), seguido de crescimento na titulação de mestrado (102,6%). Especificamente em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado passam de 33,9%, em 2001, para 50%, em 2010; para o mestrado, observa-se uma participação relativamente estável, passando de 30,2%, em 2001, para 30,4%, em 2012. Sobre a categoria privada, importa observar a participação majoritária do mestrado, que passa de 35,3% das funções docentes, em 2001, para 45,4%, em 2012. O doutorado passa de 11,8%, em 2001, para 17,6%, em 2012. Apesar da elevação das funções docentes com doutorado nas IES privadas, esse percentual ainda se mostra bastante reduzido se comparado ao verificado nas IES públicas e ao que prevê a Meta 13 do PNE. De modo geral, todavia, considerando os docentes das IES públicas e privadas, temos a seguinte situação: 70,3% com mestrado e doutorado e 31,3% com doutorado.

Se somarmos o percentual de mestres e doutores nas IES públicas, observamos que já atingem 75%, enquanto as IES privadas têm aproximadamente 63% de mestres e doutores. As IES públicas têm cerca de 50% de doutores, enquanto as IES privadas têm aproximadamente 18%. Ou seja, as IES públicas, em seu conjunto, já atendem ao que estabelece a Meta 13, enquanto as IES privadas, em seu conjunto, não atendem a essa meta, sobretudo em termos de percentual de doutores. As IES privadas sem fins lucrativos apresentam percentuais mais elevados de titulação do seu corpo docente do que aquelas com fins lucrativos. Portanto, para atingir essa meta, as IES, sobretudo privadas, terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino.

Complementarmente, será preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente e necessária, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

Entre as estratégias para o cumprimento dessa meta, pode-se indicar: aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas; e elevar o padrão de qualidade das universidades, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Meta 13	Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
13.1	Incentivar parcerias com instituições públicas e privadas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional através de polos, ampliando a oferta de disciplinas no município.
13.2	Dar continuidade a oferta de subsídios para custear parte do transporte para curso superior.
13.3	Proporcionar aos municípios, acesso às matrículas da educação profissional técnica de nível médio, primando pela qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da oferta no segmento público.

META 14: Incentivar as matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação *stricto sensu*, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 12 de dezembro de 2013, havia 3.337 programas recomendados pela CAPES, com 5.082 cursos de pós-graduação. Em 2012, o Brasil titulou 47.138 mestres e 13.912 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia.

Dados do GEOCAPES de 2012 registraram um total de 203.717 matrículas em cursos de doutorado e mestrado (acadêmico e profissional), sendo 172.206 na rede pública e 31.691 na rede privada. Do total de matrículas da rede pública, 115.001 são de cursos/programas federais, 56.094 estaduais e 931 municipais. Além disso, temos um contingente expressivo de estudantes no exterior, sobretudo com bolsas da CAPES, do CNPq e de outras agências de fomento. Mas a meta de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, constitui-se em um desafio, uma vez que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

Entre as estratégias estabelecidas no novo PNE para cumprimento dessa meta, encontram-se: expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento; estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências estaduais de fomento à pesquisa; ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campus novos, abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a

atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; e promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14	Incentivar as matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
14.1	Garantir ao professor da rede pública municipal, no plano de carreira do magistério, incentivos para ingresso na pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado e doutorado, devendo estes incentivos ser tanto financeiros, através de aumento salarial após a conclusão, quanto de redução de carga horária em sala de aula durante o curso, para que o mesmo professor disponha de tempo hábil para cumprir com suas atividades acadêmicas.
14.2	Estabelecer parcerias com as IES para a criação de polos regionais com turmas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
14.3	Divulgar regularmente programas de mestrado e doutorado profissional e acadêmico oferecidos pelas instituições públicas e privadas.
14.4	Estimular a pesquisa científica através de abertura de editais de auxílio financeiro de projetos científicos envolvendo, necessariamente, professores e alunos das escolas públicas do município e promover a formação de recursos humanos que valorizem a etnodiversidade regional assim como a biodiversidade no município.
14.5	Colaborar para a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes.

META 15: Viabilizar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme o estabelecido no Plano de Carreira.

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor. Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.

Estudo do INEP mostra que a proporção de professores com formação de nível superior, concluída ou em andamento, atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2013, era de 77,2%; e, nos

anos finais do ensino fundamental regular, de 88,7%. Não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso.

Nesse sentido, o PNE propõe que, no prazo de um ano de sua vigência, seja instituída a política nacional de formação dos profissionais da educação.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas. Atuando de forma conjunta, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior.

Talvez uma das principais estratégias do PNE seja a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica. No mesmo nível, há centralidade na valorização das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

O PNE aponta também para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. Prevê ainda a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública. O governo deverá induzir, por meio das funções de avaliação, supervisão e regulação da educação superior, a implementação das respectivas diretrizes curriculares. As estratégias delineadas no novo PNE só serão efetivas se o pacto federativo se consolidar com a delimitação, no regime de colaboração.

No RS de um total de 101.517 docentes, 92.044 possuem formação em cursos da área da educação, 2.010 possuem formação em nível superior na área das Ciências Sociais, Negócios e Direito, 1.831 docentes na área das Humanidades e Artes, 1.529 docentes em Ciências, Matemática e Computação e 4.103 em outras áreas de formação superior. (Dados MEC/Inep/Deed professores em efetiva regência de classe em 29/05/2013).

Professores da Rede Municipal: Nível de Escolaridade

Ano	Fundamental incompleto	Fundamental Completo	Médio completo	Ens. Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Superior com Magistério	Superior sem Magistério
2009	02	-	-	-	40	-	-
2010	02	-	-	-	43	-	-
2011	02	-	-	-	45	-	-
2012	01	-	-	-	50	-	-
2013	01	-	-	-	50	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Professores da Rede Estadual: Nível de Escolaridade

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens. Médio outra form. comp.	Licenciatura Completa	Superior com Magistério	Superior sem Magistério
2009	-	-	-	-	14	7	7
2010	-	-	-	-	13	7	6
2011	-	-	-	-	13	7	6

2012	-	-	-	-	13	7	6
2013	-	-	-	-	24	16	23

Fonte: Secretarias das Escolas Estaduais de Ipê

Meta 15	Viabilizar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme o estabelecido no Plano de Carreira.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
15.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, com instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no estado e município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.
15.2	Realizar pesquisa sobre necessidades de formação para áreas do conhecimento específicas, a fim de fomentar junto as IES a criação de tais cursos.
15.3	Incentivar alunos de ensino médio para ingressarem em cursos de licenciaturas, através de parceria entre as Universidades e escolas.
15.4	Auxiliar na implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação, para as escolas do campo e para a educação especial.
15.5	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
15.6	Colaborar para a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.
15.7	Incentivar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16: Incentivar a formação em nível de pós-graduação, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, tenham formação na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada” (p. 93).

Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. No tocante à formação de nível superior, 69,8% do total de dois milhões de professores a possuem. Esse número é bem inferior, apenas 30,2%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federativos para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim um planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se, dessa forma, a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica, com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Em relação à Meta 16, foram definidas algumas estratégias no PNE: realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica; e fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Para o cumprimento dessa meta, os estados e municípios deverão estar atentos aos indicadores de cada novo Censo Escolar do INEP, que mostram a porcentagem dos professores da educação básica que cursaram algum tipo de pós-graduação nos últimos anos. É fundamental, para atingir essa meta, implementar ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e remuneração para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado.

No Brasil, 29% dos professores de educação básica têm pós-graduação. Conforme a Meta 16, deveremos ter 50% dos professores com pós-graduação. Isso impactará em 0,04% do PIB ou R\$ 1,7 bilhões. No estado do Rio Grande do Sul o percentual, em 2012, era de 37,3% dos docentes.

Ainda que esta meta já esteja superada na Rede Municipal e Estadual de ensino, deve-se continuar incentivando os profissionais na formação continuada com o objetivo de elevar os índices do município, fazendo parcerias e divulgando a oferta de cursos de pós-graduação.

Meta 16	Incentivar a formação em nível de pós-graduação, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, tenham formação na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA

16.1	Estabelecer parceria entre as IES e a Secretaria Municipal de Educação, para a criação de polos regionais com turmas de pós-graduação e formação continuada em sua área de atuação.
16.2	Estabelecer parcerias com instituições de ensino para oferecer formação continuada para os funcionários de escola.

META 17: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de igualar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial do rendimento médio, até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar, pelo menos, 60% dos recursos do fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria. A Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional.

Além de determinar que União, Estados, Distrito Federal e Municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do PSPN, a lei também determinou, no art. 2º, § 4º, que, na composição da jornada de trabalho, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desse modo, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse. Essa norma também estabeleceu mecanismo para a correção salarial, atrelando-a a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB, elevando anualmente o valor da remuneração mínima do professor de nível médio em jornada de 40 horas semanais.

Tendo em vista os desafios para a valorização dos profissionais do magistério da educação básica, por meio da equiparação do rendimento médio com os demais profissionais com o mesmo nível de formação, o PNE traz, entre suas estratégias:

a) Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o fim do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

b) Constituir, como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial, por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

c) Implementar, no âmbito da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

d) Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Salários Rede Estadual

Níveis	Básico - 20h
Nível 1 - Magistério	R\$ 630,10
Nível 5 – Licenciatura	R\$ 1.165,69
Nível 6 – Pós-Graduação	R\$ 1.260,20

Fonte: Secretarias das Escolas Estaduais de Ipê

Salários Rede Municipal

Níveis	Básico - 20h
Nível 1 – Licenciatura	R\$ 1.387,10
Nível 2 – Pós-Graduação	R\$ 1.618,28

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Meta 17	Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de igualar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
17.1	Constituir, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, por iniciativa da SMEC, um fórum permanente que congregue representantes do Estado, do Município e dos trabalhadores em educação, para acompanhar a atualização progressiva em relação ao valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
17.3	Sob a coordenação da SMEC, revisar sempre que for necessário e propondo alterações sempre que cabíveis, no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de acordo com as necessidades locais e legislação federal, com a participação efetiva da Secretária de Educação e Cultura, representante da Administração Municipal, dos representantes de cada uma das escolas municipais, do

	representante do Conselho Municipal de Educação - CME, do representante do Departamento Jurídico e representante de entidade própria dos professores municipais.
17.4	Fortalecer, a partir da aprovação desse Plano, políticas salariais, em parceria com a União e o Estado, que assegurem a reposição dos índices de inflação e, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, vinculem aumentos reais do valor dos vencimentos dos professores e servidores das escolas, à política geral de remuneração de pessoal do Estado e do Município, possibilitando que a valorização dos trabalhadores em educação resulte em melhorias na qualidade da educação.
17.5	Em regime de colaboração com a União, ampliar a assistência financeira específica para implementação e complementação quando for o caso, das políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular, para assegurar a efetivação do piso salarial nacional.
17.6	Implantar parcerias entre a SMEC e CRE-RS, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, para efetivar uma política municipal de cursos de formação continuada e capacitações para professores e funcionários de escola, perfazendo no mínimo um total de 40h durante cada ano letivo.
17.7	Reivindicar e propor à União a garantia do repasse dos recursos do Pré-sal, devendo estes serem destinados ao município, auxiliando-o financeiramente para que possa cumprir com as metas de valorização dos profissionais da educação.
17.8	A partir do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o município deverá, sempre que necessário, organizar concursos para provimento efetivo de professores para as escolas de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, assegurando o cumprimento da implantação gradual da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11738, de 16 de julho de 2008. Nas escolas de Ensino Fundamental, isso deverá acontecer a partir do momento em que houver a possibilidade do funcionamento de turno integral.

META 18: Assegurar e dar continuidade a existência e execução de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção

profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão.

Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior. Posteriormente, instituiu-se o FUNDEF, o FUNDEB, o PDE, o PSPN (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para o Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº 3/2011). Contudo, isso não foi suficiente para a consolidação, nos termos das normatizações em vigor, dos planos de carreira, especialmente quanto à elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração (PCCR), até 31 de dezembro de 2009 (Resolução CNE/CEB nº 2/2009, art. 2º; e Lei nº 11.738/2008).

Conforme dados de 2012, do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 68,26% declararam possuir plano de carreira para os profissionais do magistério implementado, que estabelece regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional, por meio de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula atividade” (inciso V do art. 67 da LDB). Apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 31,74% dos municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou em tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988 prever a garantia de planos de carreira (inciso V do art. 206).

Nesse sentido, estabeleceram-se como principais estratégias: estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; e priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação.

O município de Ipê, tem seu Plano de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal, implementado conforme Legislação Vigente. No entanto, após aprovação do PME deverá sofrer adequações.

Meta 18	Assegurar e dar continuidade a existência e execução de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
18.1	Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos

	profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
18.2	Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
18.3	Sempre que necessário, o município irá realizar concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.
18.4	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
18.5	Realizar a cada três anos, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, para identificar a necessidade de qualificação profissional.
18.6	Reorganizar lei específica que estabelece os planos de Carreira para os (as) profissionais da educação, a fim de estar apto para receber o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação.
18.7	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

META 19: Assegurar condições, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor, prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal, para a manutenção dos respectivos conselhos de educação.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem

considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas, pelos entes federativos (o que é reforçado pelo PNE), e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A Gestão Democrática da Educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização e à gestão da educação nacional, incluindo: as formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão; a constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres; a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos de Educação, assegurando a formação de seus conselheiros; a constituição de Fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos seus Planos de Educação; a construção coletiva dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos; e a efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

Meta 19	Assegurar condições, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor, prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal, para a manutenção dos respectivos conselhos de educação.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
19.1	Construir diagnóstico da situação da gestão democrática no município durante a vigência do PME, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

19.2	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
19.3	Fortalecer os Conselhos de Educação já existentes, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.
19.4	Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros (as) municipais dos conselhos de Educação.
19.5	Aderir a programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica elaborada a nível federal, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.
19.6	Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, bem como os fóruns municipais e os demais já existentes.
19.7	Os conselheiros municipais de educação, quando funcionários públicos municipais, deverão dispor de horário dentro da sua jornada de trabalho para poder exercer de fato as funções de fiscalização e acompanhamento, registrando os resultados das metas propostas em relatórios apresentados com a comprovação das ações de seus trabalhos. Será assegurado até 10 horas semanais de dedicação exclusiva de trabalho ao presidente do CME, se este for funcionário público municipal, e 20 horas semanais de sua carga horária de trabalho se o conselheiro acumular a função de Coordenador regional da UNCME/RS ou for membro da diretoria da UNCME; tendo em vista efetiva aproximação entre conselho de educação e instituições de ensino.
19.8	Estimular e incentivar a participação de familiares, pais, mães ou responsáveis e estudantes na educação básica, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica nas instâncias da comunidade escolar, em especial por fiscalização colegiada de gestão, por meio das respectivas representações, a fim de colaborarem com o crescimento e aperfeiçoamento da escola.
19.9	Respeitar e incentivar a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade educacional, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações.
19.10	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares, currículos escolares, planos de gestão escolar, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional.

19.11	Oferecer formação a diretores e gestores escolares, a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira.
19.12	Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselheiros regionais do CME e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a estes colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções;
19.13	Colaborar com a UNCME/RS, CEED, UNDIME e Seduc/RS, Tribunal de Contas do Estado- TCE/RS com informações sobre o sistema municipal de ensino.
19.14	Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento nos sistemas de ensino, no prazo de dois anos, em regime de colaboração e parcerias entre órgãos governamentais e instituições e entidades afins.
19.15	Credenciar e autorizar todas as instituições de ensino em seus respectivos sistemas de ensino, durante a vigência do PME.
19.16	Realizar fóruns permanentes no município, para planejamento, replanejamento, articulação, avaliação e monitoramento das metas do PME, estabelecendo um ciclo sistemático de políticas educacionais articuladas.
19.17	Realizar levantamento e registro, em parceria com a Seduc/RS, de todas as ações realizadas em regime de colaboração, na direção vertical e horizontal, no primeiro ano de vigência do plano, juntamente com o diagnóstico de novas demandas e estabelecimento de potenciais/possíveis ações.
19.18	Providenciar vistorias periódicas in loco pelo CME, normatizadas através de resolução, para averiguação das condições das instituições de ensino e cumprimento da legislação educacional.
19.19	Fortalecer as ações conjuntas entre CME, SMEC, Conselho Tutelar, Escolas, CPM, Conselhos Escolares, objetivando a superação da infrequência escolar.
19.20	Proporcionar a participação do CME, na elaboração do PAR- Plano de Ações Articuladas
19.21	Garantir a paridade de representações dos diferentes segmentos da sociedade civil e comunidade educacional nos conselhos municipais de educação e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor.
19.22	Contribuir com a anuidade para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME/RS.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País. A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

Desse modo, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no fim do decênio do PNE. Trata-se, assim, de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que, em 2012, o investimento público em educação alcançou 6,4% do PIB, conforme dados do INEP.

Para a efetiva concretização dessa meta do PNE, faz-se necessário: garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação; desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades; regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de dois anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; entre outros.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

Ano	Gastos em Educação (RME de Ipê)	PIB Nacional (em trilhões)
2009	R\$ 2.654.829,08	3.240
2010	R\$ 2.710.459,95	3.675
2011	R\$ 2.941.292,05	4.143
2012	R\$ 3.550.702,27	4.400
2013	R\$ 4.020.015,81	4.840

Ano	Despesas correntes - R\$		Despesas de capital - R\$			Total geral - R\$
	Pessoal	Outras	Obras e Instalações	Equip. Mat.	Sub-total	
2009	1.361.780,88	1.142.218,53	93.742,87	182.079,67	-	2.779.821,95
2010	1.524.448,39	1.192.916,14	0,00	15.249,00	-	2.732.612,53
2011	1.870.122,91	1.054.802,89	0,00	36.366,25	-	2.961.292,05
2012	2.398.093,12	1.145.786,61	0,00	26.822,54	-	3.570.702,27
2013	2.054.693,76	2.043.098,06	0,00	2.222,00	-	4.100.013,81

Fonte: Prefeitura Municipal de Ipê

Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA
20.1	Buscar políticas de colaboração entre o município, estado e União, em conformidade com o art. 60 do ADCT da CF/88 e do art. 75 da Lei 9394, de 20/12/1996 para o financiamento da Educação Básica em suas diferentes etapas e modalidades de ensino.
20.2	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, verbas provenientes do FNDE (FUNDEB, PNAE, PNAT, MDE), aplicação de recursos próprios, através do portal de transparência do município.
20.3	Viabilizar projetos para que cada escola possa decidir sobre a aplicação de recursos que lhe serão repassados, de modo que cada uma delas tenha maior autonomia financeira para sua administração, com a consequente descentralização de recursos financeiros.
20.4	Ampliar o repasse de recursos àquelas escolas que não atingirem o índice Ideb, a fim de viabilizar maior infraestrutura de pessoal, material e de atendimento aos alunos.

20.5	Aperfeiçoar e ampliar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Seduc-RS e Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o conselho municipal de educação possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação
20.6	No decorrer da vigência do PME, colaborar na implantação do custo aluno-qualidade inicial - CAQI (Custo Aluno Qualidade Inicial), em conformidade com o conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis de ensino-aprendizagem, sendo progressivamente ajustado até a implementação plena do custo aluno qualidade.
20.7	Acompanhar e fiscalizar a transparência dos recursos destinados à educação, na forma da Lei, visando obter a complementação de recursos financeiros da União, caso o Município não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.
20.8	Promover, por meio de ações da Seduc-RS e da Secretaria Municipal de Educação, a autonomia progressiva financeira das escolas em alguns recursos, provendo os investimentos públicos necessários à gestão administrativo-pedagógica, por meio da descentralização de recursos financeiros.
20.9	Buscar recursos para ampliação das Escolas Fundamentais e de Educação Infantil, urbanas e de Campo/Rural, a fim de contemplar um maior número de alunos.
20.10	Buscar junto ao governo do estado e da União, o repasse legal de verbas destinadas ao transporte de alunos a ser realizado dentro do Município, bem como a adequação/reajuste permanente dos valores a serem repassados.

8. REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jan., 2014.

IPÊ. Lei Municipal nº980/04de 21 de dezembro de 2004.Plano Municipal de Educação de Ipê 2004-2014. Ipê, RS, dez 2004.

IPÊ. Lei Municipal nº980/04de 21 de dezembro de 2004.Plano Municipal de Educação de Ipê 2004-2014. Ipê, RS, dez 2004.

RIGON, Justina Lêda. CECATTO, Rita Márcia da Fonseca. BARROSO, Vera (org.) **Raízes de Ipê**. PortoAlegre: EST: Evangraf, 2012.